ATA N.º 21/2026

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 15 DE OUTUBRO DE 2026**

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2026, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Sala de Reuniões dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:04 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Carlos Estrela Coelho, com a presença dos Vereadores do CDS-PP, Henrique Daniel da Silva Caetano, Sandra Isabel Silva Melo Almeida e Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes e dos Vereadores do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL, Paulo José Soares Lamas e Ana Filipa Ferreira de Almeida, bem como de Henrique de Freitas Camões, em substituição, conforme o art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, da Vereadora Sara Fernanda Vinga da Quinta, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. ----------

---

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, este deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 21/2026. ----------

---

A **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

Vereadora Filipa Almeida – fez uma breve referência a algumas preocupações de encarregados de educação sobre as refeições na Escola Básica de Albergaria-a-Velha, tendo-lhe sido transmitido que alguns alunos se recusam a comer, sendo referido que a empresa fornecedora não confecionará de forma adequada. Solicitou pois esclarecimentos sobre a matéria, tendo a Vereadora Catarina Mendes esclarecido que a empresa é a mesma do ano letivo anterior e que as poucas ocorrências, de carater pontual, tiveram correção imediata. A empresa é certificada, conforme exigência do concurso internacional. Esclareceu que estas queixas só surgem naquele estabelecimento de ensino e que os serviços têm acompanhado, de forma aleatória e sem prévio aviso, a confeção dos alimentos. A ementa cumpre o valor nutricional e a execução cumpre também as regras aplicáveis, podendo os encarregados de educação acompanhar, caso o pretendam, o processo de confeção e disponibilização das refeições. Esclareceu ainda que o montante comparticipado pelos pais é baixo, mas que o Município suporta o restante custo. A Vereadora Filipa Almeida mencionou que considera importante esclarecer os encarregados de educação dessa situação. ----------

Presidente da Câmara Municipal – iniciou por prestar alguns esclarecimentos adicionais sobre o *processo respeitante ao pedido de reconhecimento* do interesse público municipal na construção de Aeródromo de Mercadorias, conforme requerido pela Balão Circunspeto, Lda., no sentido de serem incluídos no processo a submeter à apreciação da Assembleia Municipal, conforme texto que leu e se transcreve: "*Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em* reunião de 01 de Outubro de 2026, foi decidida, nos termos, em cumprimento e para os efeitos previstos nas alíneas ccc) do n.º 1 do Art.º 33º e na alínea k) do n.º 2 do Art.º 25º, ambas do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro a remessa à Assembleia Municipal, de proposta tendente ao reconhecimento de interesse público municipal, requerido pela empresa Balão Circunspecto, Lda. pessoa coletiva n.º 519 527 933, com sede na Rua Américo Martins Pereira, na União de Freguesias de Albergaria-a-Velha e Vale Maior e Município de Albergaria-a-Velha; - O reconhecimento requerido tem como objetivo a instrução de um projeto, em elaboração, para a construção de um aeródromo destinado ao transporte de mercadorias, em área identificada na planta da memória descritiva, designadamente para efeito de obtenção de pareceres por parte das várias entidades legalmente envolvidas no projeto. - Os documentos anexos, designadamente a memória descritiva e demais elementos juntos ao pedido, já apreciados e embora esquemáticos, titulam as linhas mestras da proposta de investimento. - Trata-se de um investimento de natureza privada, com aplicação de capitais privados, desde a *aquisição dos prédios para implantação do equipamento*, que, neste momento têm escasso potencial económico, e para os quais a proposta representa uma forma de valorização até à construção dos diversos equipamentos do projeto e adaptação das redes viárias de acesso, também a executar a expensas da empresa promotora. - *Essa adaptação das redes viárias* passa pela construção de uma rotunda de acesso à E.N1/IC2 (cujo projeto será articulado com as Infraestruturas de Portugal) e pela criação de um acesso de emergência apoiado numa via de acesso local (Estrada de Paus). Também estas intervenções serão suportadas pelo promotor do equipamento. - A localização foi escolhida pelo seu acesso privilegiado às estruturas já existentes da rede viária (A1 e A25, designadamente). - A orografia do território é pouco acidentada, o que facilita a construção, facto que também foi considerado relevante para a escolha da localização. - A atividade prevista será a de carga, descarga e tratamento de mercadorias, com voos diurnos. Conforme a legislação em vigor, não são previstos, voos noturnos. - O equipamento foi, do ponto de vista da gestão territorial, por informação técnica já anteriormente apreciada, considerado eventualmente passível de <u>futura</u> classificação como sendo de Interesse Público Estratégico, nos termos do art.º 25º do PDM de Albergaria-a-Velha mas tal classificação não está, nem poderia estar, em discussão por ora e nesta fase inicial. A sua referência consta da informação técnica prestada pelos serviços e já apreciada em reunião da Câmara Municipal de 01 de Outubro último, como complemento ao enquadramento do pedido em sede de Plano Diretor Municipal. Do ponto de vista do enquadramento, em sede de

PDM, da UOPG 3 – Gorgulhão, a localização proposta para o aeródromo confina com a respetiva área de intervenção, circunstância que justifica a análise das relações funcionais e territoriais entre os dois empreendimentos. Contudo, a proximidade física não determina, por si só, uma incompatibilidade entre usos, devendo a articulação ser avaliada em função das características concretas do projeto, dos objetivos de ordenamento definidos para a UOPG e das disposições regulamentares aplicáveis. Neste contexto, a concretização do aeródromo poderá constituir uma oportunidade de alavancagem e dinamização da UOPG 3, na medida em que poderá contribuir para reforçar a atratividade económica da envolvente, criar novas oportunidades de investimento e favorecer a valorização estratégica dos espaços destinados à atividade económica. A eventual complementaridade entre estas áreas poderá, assim, contribuir para a afirmação de um polo de desenvolvimento económico, desde que assegurada a compatibilidade dos usos e a adequada articulação das acessibilidades, infraestruturas e demais componentes territoriais. Da UOPG 6 - Desenvolvimento industrial previsto para Paus, a localização atualmente proposta para o aeródromo não confina diretamente com esta unidade, não existindo, portanto, uma sobreposição territorial entre as duas áreas. A execução do aeródromo poderá também representar uma oportunidade para impulsionar a concretização futura da UOPG 6, contribuindo para reforçar a atratividade da área de Paus enquanto espaço destinado à atividade económica e para criar condições favoráveis à captação de investimento. Naturalmente, a concretização destas oportunidades dependerá da demonstração da compatibilidade do projeto com o regime de uso do solo aplicável, da adequada articulação com as infraestruturas e acessibilidades existentes e previstas, e do cumprimento dos procedimentos de avaliação e licenciamento legalmente exigíveis. - A Declaração de Interesse Público Municipal ora solicitada integra a lista de elementos instrutórios a apresentar junto da CCDRC, para efeitos de intervenção em zonas classificadas como REN ou RAN. (DL 73/2009, de 31 de março e DL 166/2008, de 22 de agosto, ambos na sua atual redação). - O equipamento não acarreta majorações ou dispensas de cumprimento de índices urbanísticos. A intervenção é compatível com a classe e categoria de espaço, não carecendo o PDM de nenhuma alteração. - A área de implantação, sendo ainda passível de revisão, é de cerca de 684.000m2 (68,4ha). Toda a área remanescente é de proteção à infraestrutura, nos termos esclarecidos pela empresa promotora do projeto. - O processo de construção, pela sua complexidade, está sujeito a pareceres de diversas entidades bem como a Avaliação Ambiental, nos termos do DL 151-B/2013, de 31 de Outubro. No âmbito desse estudo terão que ser acauteladas todas as disposições relativas à proteção das pessoas, do tratamento do ruído, da proteção das linhas de água, da prevenção da contaminação, da segurança e qualidade do ar e outras que possam produzir efeitos na saúde, conforto e bem-estar das pessoas; - Nesse período e no âmbito da participação pública, todos poderão pronunciar-se relativamente a uma proposta concreta que, nesta data, ainda não está, por extemporânea,

formalmente elaborada. - Serão acauteladas com a REN a construção de uma subestação e o soterramento da linha de alta tensão; De salientar que esta intervenção trará benefícios diretos à autarquia, uma vez que parte da subestação será destinada a uso público. - A ANAC, bem como todas as outras entidades, irão pronunciar-se aquando da apresentação do estudo prévio. - E passa, essencial e impreterivelmente, pela apreciação da Câmara Municipal, em todos os aspetos legais e regulamentares aplicáveis. A Declaração de Interesse Público, cuja emissão se propõe à Assembleia Municipal, assenta não só em todas as premissas factuais e técnicas atrás mencionadas, mas também nos seguintes aspetos: - Proteção Civil e Emergência Médica: O aeródromo atua como uma infraestrutura crítica de segurança. Serve de base de apoio logístico para o combate a incêndios rurais (meios aéreos da ANEPC) e como ponto estratégico para evacuações médicas urgentes ou transplante de órgãos, salvando vidas na comunidade. No caso em apreço a memória descritiva do investimento propõe a construção de um quartel de bombeiros sapadores e ainda de um posto da GNR. - Fixação de Jovens e Formação Qualificada: A eventual instalação de escolas de aviação civil (pilotos, comissários de bordo) ou cursos técnicos de manutenção aeronáutica (como acontece noutros aeródromos de referência em Portugal) atrai e fixa uma população jovem e qualificada. - Empregabilidade e Coesão Territorial: Criação de postos de trabalho que vão além da operação aérea (técnicos, administrativos, segurança), ou reforçando a atratividade do concelho. - Acessibilidade e Mobilidade: Conexão célere da comunidade local a outros pontos do país ou da Península Ibérica, encurtando distâncias geográficas em situações de necessidade. - Fomento Científico e Tecnológico: A proximidade da infraestrutura permitirá criar parcerias com escolas técnicas e universidades locais para o desenvolvimento de estágios e projetos de investigação nas áreas de automação, logística e engenharia aeroespacial. - Reabilitação de ativos obsoletos: A instalação do aeródromo converte solos economicamente desvalorizados (área florestal) em ativos estratégicos de elevada rentabilidade. - Afirmação da Identidade Logística Regional: Um aeródromo edificado sobre áreas anteriormente sem relevância económica configura um atrativo para indústrias exportadoras e empresas que dependem de cadeias de abastecimento rápidas (ex: transporte de mercadorias). O projeto insere ainda o município nas redes transeuropeias de transporte, elevando o prestígio e a visibilidade da região à escala internacional; - Aumento da Receita Fiscal: Através do aumento das receitas de IMI, IMT e Derrama; - Estímulo à economia circular e local: O movimento gerado pela infraestrutura cria a necessidade de novos negócios locais (combustíveis, restauração, hotelaria, segurança), injetando capital na região. Uma oportunidade desta escala exige, igualmente, uma avaliação rigorosa dos seus efeitos no território. O aumento da atividade económica e a eventual chegada de novas empresas, trabalhadores e famílias poderão exercer maior pressão sobre as infraestruturas, serviços municipais e habitação. Antecipar essas necessidades é uma responsabilidade do Município, que está a realizar de forma responsável a avaliação da

capacidade das infraestruturas, dos serviços, identificar eventuais necessidades e projetar as respostas necessárias na eventualidade deste investimento se vir a concretizar. Esta análise, caso necessário, permitirá tomadas de decisão conscientes e garantir assim a manutenção da qualidade de vida existente, bem como permitir o desenvolvimento do concelho. No que concerne ao tema da habitação, podemos com segurança afirmar que estão previstos e já em curso, vários processos de licenciamento de empreendimentos habitacionais que, no conjunto, poderão representar várias centenas de fogos e que contribuirão para dar resposta às necessidades que possam existir. Toda a fundamentação atrás mencionada encontra ainda suporte e reforço no parecer jurídico emitido pelo Exmo. Sr. Dr. Pedro Gonçalves, que fica anexo à presente informação e se dá aqui como integralmente reproduzido." ----------

O parecer jurídico referido na informação dá-se aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 3). ----------

---

B **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** ----------

---

1 **ATA N.º 20/2026** ----------

Foi presente a ata n.º 20/2026, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 01 de outubro de 2026.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação dos Vereadores Henrique Caetano e Henrique Camões, por não terem participado na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura do documento uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ----------

---

2. **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 14 de outubro de 2026, eram das quantias de: ----------

Operações Orçamentais – € 3.816.646,75; ----------

Operações não Orçamentais - € 1.405.418,28. ----------

---

3 **ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** ----------

O Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Serviços de Desporto, Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento, Unidade de Projetos e Empreitadas, Unidade de Gestão Urbanística, Divisão de

Educação e Ação Social e Divisão Financeira, incluindo-se nesta última as Modificações ao Orçamento (38.ª, 39.ª e 40.ª Alterações) e às Grandes Opções do Plano (38.ª, 39.ª e 40.ª Alterações) do Município de Albergaria-a-Velha para 2026, as quais se dão aqui como inteiramente reproduzidas para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vão ficar arquivadas na pasta anexa ao presente Livro de Atas. ------

O Vereador Henrique Camões solicitou alguns esclarecimentos sobre as informações prestadas pela divisão de Cultura e Desporto e no que respeita à modificação Orçamental n.º 39, tudo nos termos do documento que se dá aqui como inteiramente transcrito para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante do presente ponto (Doc. 2 – fls 2). O Presidente esclareceu, quanto às inscrições na Escola Municipal de Natação, que a ocupação é habitualmente inferior ao número total de inscrições, situação controlada pelo serviços sob a responsabilidade do respetivo Chefe de Divisão. Quanto à Modificação orçamental e no que respeita às despesas com pessoal, informou que a alteração se deve às alterações remuneratórias decorrentes do SIADAP, cujo processo só concluiu em julho, não sendo possível prever, com exatidão, as alterações de posicionamento aquando da elaboração do Orçamento, por desconhecimento das avaliações que serão atribuídas pelos superiores hierárquicos. Quanto à referência ao conjunto de reduções verificadas nas áreas turísticas e patrimoniais, designadamente na da Rota dos Moinhos e do Monte de São Julião, o Vereador Henrique Caetano esclareceu ser exatamente o contrário, uma vez que a modificação procede a ajustes que decorrem da adjudicação da empreitada ter sido efetuada por um valor mais baixo do que o da base de licitação e que, inclusive, a autarquia está a investir na aquisição de mais terrenos para o Monte de São Julião. Quanto à Rota dos Moinhos, informou ter ocorrido uma alteração da metodologia, no que respeita à criação de uma nova associação, que será de âmbito nacional e liderada por Albergaria-a-Velha. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

---

4 **PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** ----------

Considerando a existência de assuntos cuja apreciação, pela Assembleia Municipal, tem carácter urgente e inadiável, o Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 28º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitar ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal no corrente mês de outubro, sugerindo o dia 21 como data da realização da sessão. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ----------

---

5. **ORÇAMENTO MUNICIPAL 2027 – ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO - CALENDÁRIO** ----------

Para os fins determinados na alínea u), do n.º 1, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o disposto no n.º 3, do artigo 5º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, o Presidente da Câmara deu conhecimento do seu despacho datado de 12 de outubro de 2026, no qual foi determinada a disponibilização, para consulta prévia, de uma proposta do Orçamento Municipal para 2027, nos seguintes termos: - até ao dia 06 de novembro de 2026, será enviada, via correio eletrónico, a presente calendarização aos titulares do direito de oposição, com conhecimento aos restantes membros da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal; - nos dias 06 a 09.11.2026, a partir das 09:00 horas, no Gabinete de Apoio à Presidência, sito nos Paços do Município, em papel, aos Srs. Vereadores do Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL e aos líderes dos partidos políticos representados na Assembleia Municipal, a saber: Albergaria em Primeiro – Coligação PPD/PSD.IL, Chega e PS e ainda CDS-PP para conhecimento;- no dia 06.11.2026, pelas 09h, em formato digital e via correio eletrónico, a todos os membros da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal. A audição dos titulares do direito de oposição decorrerá em reunião a celebrar no dia 10.11.2026, em horário a acordar com cada partido político / coligação, que deverá indicar previamente a hora pretendida, via telefone (234 529 300 – pedir ligação para GAP) ou correio eletrónico (gap@cm-albergaria.pt). Para análise e deliberação de submissão à Assembleia Municipal da proposta do Orçamento Municipal 2027, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, será o assunto incluído na Ordem do Dia de reunião ordinária da Câmara Municipal de 19 de novembro de 2026. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

---

6. **ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA À CARTA DE COMPROMISSO PELA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL** ----------

Em seguida, foi presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, de 09.10.2026, que se transcreve: "Considerando (que): 1. O Convite enviado ao Município de Albergaria-a-Velha a 24 de Setembro de 2026, pela Associação Salvador apresentado em parceria com o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade, também com o apoio da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), para subscrição da Carta de Compromisso pela Acessibilidade Universal, reforçando a convicção de que a transformação do país em matéria de acessibilidade depende, em grande medida, da liderança e da ação concreta dos Municípios. 2. Apesar dos progressos alcançados até à data, muitos cidadãos continuam a enfrentar barreiras físicas e sociais que limitam o acesso ao espaço público, aos serviços e à participação plena na vida da comunidade. A construção de cidades mais acessíveis é uma condição

essencial para territórios mais justos, mais humanos e mais preparados para responder aos desafios demográficos e sociais do futuro. 3. O Município de Albergaria-a-Velha promove uma democracia inclusiva, participativa, transparente e responsável, respeitando os direitos humanos e liberdades fundamentais, conforme descrito no seu Código de Ética e Conduta. Este código incorpora valores como inclusão, equidade, coesão social e territorial, e sustentabilidade, que são essenciais para um município inclusivo. 4. Além disso, o Município foi distinguido com o Selo Europeu de Excelência na Governação, que reconhece as boas práticas em boa governação democrática, incluindo a inclusão social. Portanto, o município adota políticas e práticas que visam garantir a inclusão e participação de todos os cidadãos na vida municipal, promovendo um ambiente justo e equitativo em todas as áreas de atuação, atribuições e competências. 5. Está em execução o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Albergaria-a-Velha (PMUS), que define um conjunto de estratégias para a implementação de modelo de mobilidade inclusiva no concelho de Albergaria-a-Velha e está estruturado em 4 eixos: Sistema Urbano; Modos Ativos; Transporte Público e Circulação; Estacionamento e Logística. São objetivos dos PMUS: Garantir a todos os cidadãos opções de mobilidade que permitam o acesso a destinos e serviços; Melhorar a segurança rodoviária; Reduzir a poluição atmosférica e sonora, as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e o consumo de energia; Melhorar a eficiência e a relação custo-eficácia do transporte de pessoas e bens; Contribuir para melhorar a atratividade e a qualidade do ambiente urbano e do design urbano para os benefícios dos cidadãos, da economia e da sociedade como um todo. 6. Em Setembro deste ano o site institucional do Município de Albergaria-a-Velha foi distinguido com o Selo Ouro de Usabilidade e Acessibilidade, atribuído pela Agência para a Reforma Tecnológica do Estado (ARTE). A acessibilidade digital é uma condição para que mais cidadãos possam aceder à informação municipal e utilizar os serviços públicos digitais com maior autonomia, independentemente das suas capacidades ou necessidades. O Selo Ouro representa o reconhecimento de um trabalho coletivo, continuado e exigente dos serviços do Município de Albergaria-a-Velha, que permitiu colocar a acessibilidade digital no centro da modernização dos serviços públicos. 7. Neste mês de Outubro o Município de Albergaria-a-Velha recebeu 6 distinções pela Cidade Social, os Prémios de Excelência Autárquica 2026 nas áreas do Desporto, Ação Social, Educação, Juventude, Cultura, Turismo, Saúde, Proteção Civil e Tema Livre, bem como os Reconhecimentos de Qualidade para os programas de Campo de Férias e Atividade Física Sénior. 8. O Município, reforça assim o seu compromisso pela Acessibilidade Universal, através da continuação de implementação de um conjunto de medidas estruturais e da subscrição da Carta de Compromisso pela Acessibilidade Universal, adotando medidas prioritárias para cidades inclusivas, em benefício da população local e do desenvolvimento sustentável, consciente e integrado do concelho; 9. Este evento pretende reunir Presidentes de Câmaras Municipais de todo o país num momento de mobilização nacional em torno da

construção de cidades verdadeiramente inclusivas. Nos termos do disposto: 10. Nas alíneas c) h), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos Transportes e comunicações; Ação social; Promoção do desenvolvimento; Ordenamento do território e urbanismo. Proponho (que): - A Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de Carta de Compromisso pela Acessibilidade Universal, a subscrever pelo Sr. Presidente da Câmara de Albergaria-a-Velha. Anexo: 1 (um) documento: Minuta de Carta de Compromisso pela Acessibilidade Universal." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ----------

---

7. **MINUTA DE PROTOCOLO COM O IGFEJ PARA EXECUÇÃO E DOAÇÃO DE UM PAINEL DE AZULEJOS AO TRIBUNAL DE ALBERGARIA-A-VELHA** ----------

De imediato, foi presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 08.10.2026, que se transcreve: "Considerando que: 1. A minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça I.P. (IGFEJ) tem por objeto a execução, aplicação e doação de um painel de azulejos destinado à sala de audiências do Tribunal de Albergaria-a-Velha; 2. O Tribunal de Albergaria-a-Velha constitui um equipamento público de particular relevância para a população do concelho, pela sua função na administração da justiça e na defesa dos direitos dos cidadãos, pelo que a valorização dos seus espaços institucionais assume interesse para a comunidade local; 3. A integração de ma obra de expressão azulejar na sala de audiência contribui para a qualificação de um espaço de utilização pública e para a dignidade institucional do Palácio da Justiça; 4. A intervenção constitui uma forma concreta de cooperação entre o Município e a Administração Central, que permite associar a valorização cultural de um edifício público à prossecução de um objetivo comum de interesse local, no respeito pelas competências próprias das entidades intervenientes; 5. A minuta estabelece que a temática e o desenho do painel dependem de validação prévia pelos órgãos de gestão da comarca e de aprovação pela Direção-Geral da Administração da Justiça, devendo a aplicação ser articulada com aqueles órgãos; 6. A intervenção enquadra-se nas atribuições municipais relativas à promoção dos interesses da população e ao património e cultura, previstas no n.º 1 e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; 7. A cooperação institucional encontra fundamento específico na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo, que atribui à Câmara Municipal competência para "colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central; 8. As alíneas o) e bbb) do n.º 1 do artigo 33.º do referido anexo enquadram, complementarmente, o apoio a entidades legalmente existentes e ao exercício de competências do Estado, devendo o apoio municipal manter a ligação ao interesse local acima fundamentado; 9. A representação

do Município e a outorga do protocolo competem ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo Anexo; 10. A execução e aplicação do painel têm um usto orçamentado de 2 875,79 €, acrescido de IVA a 6% no valor total de 3.045,38€, conforme orçamento anexo à proposta. A assunção deste encargo depende da existência de cobertura orçamental e do cumprimento dos procedimentos de contratação pública, autorização de despesa e assunção de compromissos aplicáveis. Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: Aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o IGFEJ, anexa à presente proposta, a qual tem por objeto a doação de um painel azulejar, conforme anexo, no montante total de 3 045,38 €, ao IGFEJ, a ser instalado por empreitada, no Palácio da Justiça de Albergaria-a-Velha. Anexos: Minuta do protocolo." ---
*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.* ----------
---

8. **APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR DESTINADO À AQUISIÇÃO DE DUAS ROÇADORAS** ----------

Depois, foi presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 09.10.2026, que se transcreve: "Considerando que: 1. A Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, por comunicação eletrónica de 28 de setembro de 2026, solicitou o apoio municipal para a aquisição de duas roçadoras, consideradas necessárias na sequência do novo acordo de delegação de competências; 2. Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal sobre as Formas de apoio às Freguesias do Município de Albergaria-a-Velha no Mandato 2025/2029, o município apoia a aquisição de máquinas agrícolas e florestais novas, associadas às competências da Freguesia e destinadas a atividades de conservação e manutenção, mediante comparticipação, por mandato, de 65% do custo total, até ao limite máximo de 40.000,00€ por Freguesia; 3. O pedido de apoio encontra-se acompanhado de dois orçamentos, conforme exigido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal, tendo a Junta optado pela proposta de menor valor para aquisição de duas roçadoras ECHO SRM-420ES, fornecida pela Fersilca, pelo valor total de 1 380,00 €, incluindo IVA, correspondente a comparticipação municipal, calculada à taxa de 65% sobre esse valor, a 897,00 €; 4. Nos termos dos artigos 4.º n.º 4, e 21.º do Regulamento, compete à Câmara Municipal apreciar e deliberar sobre o pedido de apoio; Proponho que a Câmara Municipal delibere: 1. Aprovar, nos termos dos artigos 4.º e 21.º do Regulamento Municipal sobre as Formas de apoio às Freguesias do Município de Albergaria-a-Velha no Mandato 2025/2029, o pedido de apoio apresentado pela Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior para aquisição de duas roçadoras ECHO SRM-420ES; 2. Atribuir à Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior uma comparticipação correspondente a 65% do custo total, até ao montante máximo de 897,00 €, calculado sobre o valor orçamentado de 1 380,00 €, incluindo IVA, sendo o apoio

contabilizado para efeitos do limite previsto no n.º 1 do artigo 4.º para o mandato 2025/2029." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ----------

---

9. **APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR DESTINADO À AQUISIÇÃO DE SOPRADOR DE COSTAS** ----------

Continuando, foi presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 09.10.2026, que se transcreve: "Considerando que: 1. A Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, por comunicação eletrónica de 2 de outubro de 2026, solicitou apoio municipal para a aquisição de um soprador de costas destinado a trabalhos de rua; 2. Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal sobre as Formas de Apoio às Freguesias do Município de Albergaria-a-Velha no Mandato 2025/2029, o Município apoia a aquisição de máquinas agrícolas e florestais novas, associadas às competências da Freguesia e destinadas a atividades de conservação e manutenção, mediante comparticipação, por mandato, de 65% do custo total, até ao limite máximo de 40.000,00 € por Freguesia; 3. O pedido de apoio encontra-se acompanhado de dois orçamentos, conforme exigido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal, tendo a Freguesia optado pela proposta de menor valor para aquisição do soprador STIHL BR450, fornecido por Torre Marco – Comércio de Tractores e Alfaias Agrícolas, S.A., pelo valor total de 653,65 €, incluindo IVA, conforme orçamento anexo, correspondendo a comparticipação municipal, calculada à taxa de 65%, ao montante de 424,87 €; 4. Nos termos dos artigos 4.º, n.º 4, e 21.º do Regulamento, compete à Câmara Municipal apreciar e deliberar sobre o pedido de apoio; Proponho que a Câmara Municipal delibere: 1. Aprovar, nos termos dos artigos 4.º e 21.º do Regulamento Municipal sobre as Formas de Apoio às Freguesias do Município de Albergaria-a-Velha no Mandato 2025/2029, o pedido de apoio apresentado pela Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior para aquisição de um soprador; 2. Atribuir à Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior uma comparticipação correspondente a 65% do custo total, até ao montante máximo de 424,87 €, calculado sobre o valor faturado de 653,65 €, incluindo IVA, sendo o apoio contabilizado para efeitos do limite previsto no n.º 1 do artigo 4.º para o mandato 2025/2029." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ----------

---

10. **APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBEIRA DE FRÁGUAS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE SOPRADOR DE COSTAS** ----------

Prosseguindo, foi presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 08.10.2026, que se transcreve: "Considerando que: 1. A Freguesia de Ribeira de Fráguas, por comunicação eletrónica de 7 de outubro de 2026, solicitou apoio municipal para a aquisição urgente de um soprador de costas, alegando a avaria irreversível dos equipamentos de que

dispunha e a necessidade deste equipamento para assegurar as atividades correntes daquela Freguesia; 2. Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal sobre as Formas de Apoio às Freguesias do Município de Albergaria-a-Velha no Mandato 2025/2029, o Município apoia a aquisição de máquinas agrícolas e florestais novas, associadas às competências da Freguesia e destinadas a atividades de conservação e manutenção, mediante comparticipação, por mandato, de 65% do custo total, até ao limite máximo de 40.000,00 € por Freguesia; 3. O pedido de apoio encontra-se acompanhado de dois orçamentos, conforme exigido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal. Após análise das propostas, das características técnicas dos equipamentos e das referências da marca, a Freguesia manifestou intenção de adquirir o soprador de costas ECHO PB-770, fornecido pela Moto G – Comércio e Reparação de Equipamentos Agrícolas e Florestais, pelo valor total de 650,00 €, incluindo IVA, ascendendo a comparticipação municipal, correspondente a 65% desse valor, a 422,50 €; 4. Nos termos dos artigos 4.º, n.º 4, e 21.º do Regulamento, compete à Câmara Municipal apreciar e deliberar sobre o pedido de apoio; Proponho que a Câmara Municipal delibere: 1. Aprovar, nos termos dos artigos 4.º e 21.º do Regulamento Municipal sobre as Formas de Apoio às Freguesias do Município de Albergaria-a-Velha no Mandato 2025/2029, o pedido de apoio apresentado pela Freguesia de Ribeira de Fráguas para aquisição de um soprador de costas; 2. Atribuir à Freguesia de Ribeira de Fráguas uma comparticipação correspondente a 65% do custo total, até ao montante máximo de 422,50 € calculado sobre o valor orçamentado de 650,00 €, incluindo IVA, sendo o apoio contabilizado para efeitos do limite previsto no n.º 1 do artigo 4.º para o mandato 2025/2029." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. ----------

---

Eram cerca das 10:00 horas e atendendo à presença do novo Comandante do Posto Territorial da GNR de Albergaria-a-Velha, que integra o Conselho Municipal de Segurança, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar o ponto VI.26. ----------

---

VI.26 **POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE ALBERGARIA-A-VELHA – ALARGADO E RESTRITO** ----------

Em cumprimento do artigo 9.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua atual redação, e do artigo 19.º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Albergaria-a-Velha, disse o Presidente da Câmara Municipal que convocou para a presente data e local o novo Comandante do Posto Territorial da GNR de Albergaria-a-Velha, que integra o Conselho Municipal de Segurança de Albergaria-a-Velha – Alargado e Restrito, para tomar posse perante a Câmara Municipal. Considerando que Nuno Miguel Cameira Gamas se encontrava presente, deu de imediato início aos Atos de Posse do Conselho Municipal de Segurança Alargado e Restrito, dando-lhe as boas-vindas. Concluída a assinatura dos Termos de Posse, declarou o

representante da GNR de Albergaria-a-Velha investido nas suas funções, após o que encerrou o Ato de Posse. ----------

---

De imediato, a Câmara Municipal deu continuidade à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia. ----------

---

I.11 **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO / LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DO PROJETO / AÇÃO N.º 22/2026, CONSTANTE DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – PAVIMENTAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES NA REDE VIÁRIA DO CONCELHO, ATÉ AO MONTANTE DE 5.000.000,00€** ----------

Ato contínuo, foi presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, de 08.10.2026, que se transcreve: "Enquadramento e Justificação O desenvolvimento sustentável do concelho de Albergaria-a-Velha e a melhoria contínua da qualidade de vida dos seus munícipes constituem prioridades fundamentais da atuação deste executivo municipal. A rede viária municipal, enquanto eixo estruturante de coesão territorial, mobilidade urbana e dinamização económica, exige intervenções profundas, regulares e estruturadas que garantam a segurança, a fluidez de tráfego e a acessibilidade em todo o território. Por efeito das alterações climáticas, as intensas intempéries registadas nos últimos anos, provocaram a afetação e danos em diversas vias e infraestruturas do município. Conjugado com o incremento acumulado do tráfego médio diário existente, constata-se que no concelho existem diversas vias de comunicação que apresentam sinais evidentes de desgaste e abatimento devido à utilização, e fim de ciclo de vida dos revestimentos existentes, urge intervir por forma repor as condições de circulação em conforto e segurança. Assim, com base num extenso levantamento de toda a rede viária, procedeu-se à identificação de intervenções de reabilitação e prioritárias. Desta forma, importa promover trabalhos ao nível das plataformas das vias de comunicação, nas suas camadas estruturais e revestimentos, sistemas e rede de drenagem de águas residuais, faixas de circulação pedonal e sinalização. A concretização destas empreitadas traduzir-se-á numa valorização direta do património municipal, na redução de custos de manutenção a curto e médio prazo, no incremento da segurança rodoviária e na melhoria da atratividade e competitividade económica do território de Albergaria-a-Velha. Apesar do esforço financeiro contínuo e da gestão rigorosa dos recursos próprios do Município, a execução de uma empreitada de grande envergadura de requalificação de pavimentos e respetivas obras complementares excede a capacidade de financiamento imediato através do orçamento corrente anual, sem comprometer a estabilidade financeira da autarquia e a prestação dos serviços públicos essenciais. Deste modo, a figura do endividamento de médio e longo prazo afigura-se como o instrumento financeiro adequado e prudente. Este modelo permite distribuir

o esforço financeiro por vários anos, fazendo coincidir o custo do investimento com o período de utilidade dos bens gerados, salvaguardando o princípio do equilíbrio orçamental e as regras legais aplicáveis, designadamente da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) e da Lei do Orçamento do Estado aplicáveis ao setor local. Neste sentido, importa executar e beneficiar os seguintes arruamentos no Concelho: Freguesia: Albergaria / Branca - Empreitada a realizar: Pista ciclável e arruamento da Nª Srª Socorro - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 1 899 000,00 €; Freguesia: Albergaria - Empreitada a Realizar: R Brejo – S. Marcos - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 24 775,00 €; Freguesia: Albergaria - Empreitada a Realizar: Beneficiação Rua Ribeiro - Assilhó - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 34 580,00 €; Freguesia: Albergaria - Empreitada a Realizar: Rua da Capela – Vila Nova de Fusos - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 61 650,00 €; Freguesia: Albergaria - Empreitada a Realizar: Travessa da Pinheira - Valmaior - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 144 300,00 €; Freguesia: S J Loure - Empreitada a Realizar: Rua do Outeiro no Pinheiro – S. João de Loure - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 146 630,00 €; Freguesia: S J Loure - Empreitada a Realizar: EN 230-2 J Freguesia e café Rito – S J Loure - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 47 755,00 €; Freguesia: S J Loure - Empreitada a Realizar: Viela do Outeiro – R Cabo (pontuais) S J Loure - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 43 360,00 €; Freguesia: Angeja - Empreitada a Realizar: R Marridas, 3.ª Fase – Albergaria a Angeja (pontuais) - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 111 580,00 €; Freguesia: Angeja - Empreitada a Realizar: R Moleiros, 2.ª fase (pontuais) - Angeja - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 74 080,00 €; €; Freguesia: Alquerubim - Empreitada a Realizar: R Arrota da Costa (cemitério Alquerubim / cabine Fial) - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 152 450,00 €; Freguesia: Alquerubim - Empreitada a Realizar: R Vale Raso / Pavilhão (pontuais) - Alquerubim - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 49 020,00 €; Freguesia: Alquerubim - Empreitada a Realizar: R Carregosa (1.ª fase) - Alquerubim - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 180 380,00 €; Freguesia: Frossos - Empreitada a Realizar: R Comendador Martins Pereira - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 600 000,00 €; Freguesia: S J Loure - Empreitada a Realizar: Frias / S J Loure - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 105 000,00 €; Freguesia: Albergaria - Empreitada a Realizar: Z Industrial - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 603 170,00 €; Freguesia: Branca - Empreitada a Realizar: R das Lages (pontuais) - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 30 480,00 €; Freguesia: Branca - Empreitada a Realizar: R da Várzea (pontuais) – Nobrijo - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 22 750,00 €; Freguesia: Branca - Empreitada a Realizar: R das Barreiras (pontuais) - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 105 170,00 €; Freguesia: Branca - Empreitada a Realizar: Estrada Real (pontuais) - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 146 500,00 €; Freguesia: Branca - Empreitada a Realizar: Estrada dos Reis (pontuais) - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 35 100,00 €; Freguesia: Branca - Empreitada a Realizar: EN – 1 – 12 (pontuais) - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 88 270,00 €; Freguesia: Rib Fráguas - Empreitada a Realizar:

Estacionamento cemitério - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 24 970,00 €; Freguesia: Rib Fráguas - Empreitada a Realizar: R Baleira (pontuais) Gavião – R Fráguas - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 14 230,00 €; Freguesia: Rib Fráguas - Empreitada a Realizar: R Figueira – Alto Barreiros - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 55 950,00 €; Freguesia: Rib Fráguas - Empreitada a Realizar: R Ponte dos Lagos - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 28 900,00 €; Freguesia: Rib Fráguas - Empreitada a Realizar: R Barrocas / Carvalhal - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 85 950,00 €; Freguesia: Rib Fráguas - Empreitada a Realizar: Tv Pombas - Carvalhal - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 46 900,00 €; Freguesia: Rib Fráguas - Empreitada a Realizar: R Pereirita - Palhal - Projeto/Ação: PPI 22/2026 - Valor: 37 100,00 €; Total – 5.000.000,00 €. Enquadramento Normativo e Legal - A pretensão de recurso ao crédito encontra o seu devido suporte legal nos diplomas que regem a atividade financeira e de organização das autarquias locais, destacando-se: 1. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com as respetivas alterações e atualizações), estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, nomeadamente no que concerne às regras de endividamento municipal, limites de endividamento líquido e à capacidade de recurso a empréstimos de médio e longo prazo. 2. O artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta. 3. Por sua vez, o artigo 25.º, n.º 1, alínea f), define que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a contração de empréstimos. 4. A Lei do Orçamento do Estado e Normas de Execução Orçamental vigentes enquadram anualmente as condições de endividamento das administrações públicas e o cumprimento dos limites de endividamento líquido e da sustentabilidade orçamental do setor local. 5. A Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada e alterada), assegura que o recurso ao crédito respeita escrupulosamente as regras de controlo de compromissos e sustentabilidade financeira plurianual. Fundamentação Económica e Financeira *Valor do Empréstimo: O montante global estimado para o financiamento da operação é de* 5.000.000,00 € (cinco milhões de euros). Objeto do Investimento: Financiamento exclusivo de pavimentações de vias municipais e respetivas obras complementares em várias freguesias do concelho de Albergaria-a-Velha. Sustentabilidade Financeira: O recurso a este financiamento externo cumpre rigorosamente os limites legais de endividamento municipal fixados na Lei das Finanças Locais. Proposta de Deliberação Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: 1. Aprovar a presente informação fundamentada que justifica a necessidade de recurso à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, no montante máximo de 5.000.000,00 € (cinco milhões de euros), destinado ao financiamento de pavimentações e obras complementares no concelho de Albergaria-a-Velha. 2. Submeter a presente proposta de autorização à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e aprovação final." ----------

Foi ainda presente, para análise, uma informação da Divisão Financeira, de 08.10.2026, acompanhada do Caderno de Encargos, designação do Júri, Mapa de Demonstração da Capacidade de Endividamento, relação das instituições financeiras a convidar e o Mapa Previsional dos Encargos Orçamentais Plurianuais respeitantes ao procedimento – anexos I, II, III, IV e V. Nos termos da identificada informação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a contratação de empréstimos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, devendo o pedido de autorização ser acompanhado de informação sobre as condições praticadas quando estas tiverem sido prestadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, nos termos do n.º 5, do artigo 49º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI). Dá conta também que existe a possibilidade de contrair empréstimo para financiamento do Projeto / Ação n.º 22/2026, constante do Plano Plurianual de Investimentos – Pavimentações e Obras Complementares na Rede Viária do Concelho – até ao montante de 5.000.000,00€, destinando-se o empréstimo a financiar a despesa prevista para 2027 e 2028, após a competente aprovação do empréstimo e adequada modificação ao orçamento e ao plano plurianual de investimentos. Nestes termos e considerando que o Município reúne os requisitos legais necessários à contratação do empréstimo, designadamente no que respeita à capacidade de endividamento, coloca à consideração da Câmara Municipal a abertura de procedimento de contratação de empréstimo de médio / longo prazo para financiamento do conjunto de obras a incluir no PPI 22/2026, elencadas na proposta do Sr. Presidente acima transcrita, até ao montante de 5.000.000,00€, com a aprovação do caderno de encargos, constituição do júri e mapa da demonstração da capacidade de endividamento, autorizando e designando as instituições bancárias a convidar. Mais informa que compete à Assembleia Municipal: - de acordo com o n.º 2 do artigo 51º do RFALEI, sendo o valor total das despesas a financiar pelo eventual empréstimo superior a 10% das despesas de investimento previstas no orçamento em exercício (valor total do PPI de 2026 é de 8.044.988,00€), discutir e aprovar previamente; - de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da eventual contratação de empréstimo. Tendo surgido dúvidas quanto às cláusulas 7ª e 8ª do Caderno de Encargos, foram prestados esclarecimentos presenciais pelo Chefe da Divisão Financeira, nos termos dos quais se verifica que não deverão ser admitidas propostas variantes que não sejam com referência a Euribor a 6 meses, com floor zero. Quanto às obras elencadas, disse o Sr. Presidente que foram ouvidos os Presidentes das Juntas de Freguesia e decorreram de análise técnica pelos serviços, que indicaram as vias que necessitam de intervenção mais urgente. ----------

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente da Câmara Municipal e, consequentemente, a abertura de procedimento de contratação de empréstimo de médio / longo prazo para financiamento do conjunto de obras a incluir no PPI 22/2026, elencadas na citada proposta, até ao montante de 5.000.000,00€, o caderno de encargos, a constituição do júri e o mapa da demonstração da capacidade de endividamento, autorizando e designando as instituições bancárias a convidar, condicionando a presente deliberação à obtenção da prévia autorização a emitir pela Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 2 do artigo 51º do RFALEI, designadamente a discussão e aprovação prévia da contratação do empréstimo, bem como a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da eventual contratação de empréstimo, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. O processo a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e demais legislação já referida, dá-se aqui como inteiramente transcrito para todos os efeitos legais, *ficando um cópia anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação* (Doc. 3 - fls 9). ----------

Os Vereadores Paulo Lamas, Filipa Almeida e Henrique Camões apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 4 – fls 4). ----------

---

II.12 **PROCESSO N.º 78/2026/RUÍDO** ----------

O Presidente colocou depois à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 30.09.2026, nos termos do qual foi deferida, com condições e com isenção de taxas (15€), ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 30.º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, a emissão de licença especial de ruído para a realização da "2.ª Feira Real – Projeto DigiRainhas", na Alameda 5 de Outubro, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 02.10.2026, das 09h às 17h (*por alteração da data inicial devido às condições climatéricas*), *a pedido da* PROBRANCA – Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. ------

---

II.13 **PROCESSO N.º 79/2026/RUÍDO** ----------

Ato contínuo, o Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 07.10.2026, nos termos do qual foi deferida, com condições e com isenção de taxas (30€), ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 30.º, do Regulamento

Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, a emissão de licença especial de ruído para a realização da "1.ª Feira do Livro", no largo em frente à Biblioteca Municipal, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, nos dias 10 e 11.10.2026, das 10h às 18h (por alteração da data inicial devido às condições climatéricas), a pedido da Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, *dada a impossibilidade da Câmara Municipal* apreciar o assunto em tempo útil. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. ------

---

II.14 **PROCESSO N.º 94/2026/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** ----------

O Presidente colocou em seguida à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Vice-Presidente, de 02.10.2026, nos termos do qual foi autorizada a realização de corte da via pública para descarga de betão, na Rua do Mundo Novo, freguesia de Branca, no dia 02.10.2026, das 11h às 18h, a pedido da Luís Fernandes Henriques - Construções Unipessoal, Lda., *dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo* útil.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o citado despacho. ---------

---

II.15 **PROCESSO N.º 51/2026/EVENTOS EM ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL** ----------

De imediato, o presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho de 30.09.2026, nos termos do qual foi autorizada, com isenção do pagamento de taxas (18€), ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 30.º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, a emissão de licença para a realização da "2.ª Feira Real - Projeto Digi Rainhas", no dia 02.10.2026, das *09h às 17h (por alteração da data inicial devido às condições climatéricas), na Alameda 5 de* Outubro, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, a pedido da PROBRANCA - Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. ------

---

II.16 **PROCESSO N.º 52/2026/EVENTOS EM ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL** ----------

Continuando, o presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Vice-Presidente, de 07.10.2026, nos termos do qual foi autorizada, com isenção do pagamento de taxas (36€), ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 30.º, do

Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, a emissão de licença para a realização da "1.ª Feira do Livro", nos dias 10 e 11.10.2026, das 10h às 18h (por alteração da data inicial devido às condições climatéricas), no largo em frente à Biblioteca Municipal, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, a pedido da Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. ------

---

III.17 **REGULAMENTO DE APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS – RENOVAÇÃO DE CANDIDATURA** ----------

Depois, foi presente a renovação da candidatura do titular do NIF n.º 106010689 ao Regulamento do Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -

Lida a informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 08.10.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação da candidatura, da qual resulta um apoio mensal de 12€, a iniciar em outubro de 2026 e a terminar em setembro de 2027, sendo o pagamento efetuado com cariz bimensal, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do citado Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -

---

IV.18 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** ----------

Continuando, foi presente uma comunicação da Irmandade da Misericórdia de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa da sala principal do Cineteatro Alba, para realização das IV Jornadas de Envelhecimento e Saúde Mental, no dia 30.10.2026, das 09h às 18h. ----------

Lida a informação da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais, de 09.10.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações acima identificadas, a título precário e pontual, na data e para o fim indicado, com isenção do pagamento de taxas (700,55€ + IVA), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, atenta à fundamentação do parecer técnico e à alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

---

IV.19 **CEDÊNCIA DE ESPAÇO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** ----------

Foi em seguida presente uma comunicação da Associação Florestal do Baixo Vouga, a solicitar a cedência graciosa do salão da Biblioteca Municipal, para realização de um seminário sobre Fitossanidade Florestal, no dia 28.10.2026, das 10h30 às 13h. ----------

Lida a informação da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais, de 09.10.2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações

acima identificadas, a título precário e pontual, na data e para o fim indicado, com isenção do pagamento de taxas (92,08€ + IVA), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, atenta à fundamentação do parecer técnico e à alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

---

IV.20 **LIVRARIA MUNICIPAL – CAMPANHA PROMOCIONAL DE NATAL 2026** ----------

Considerando que: - a Câmara Municipal tem vindo, pontualmente, a apoiar na publicação de alguns livros; - o preço de capa nem sempre será acessível a todos os interessados; - compete à Câmara Municipal implementar medidas que valorizem a promoção da cultura, da leitura e outras atividades que contribuam para o desenvolvimento intelectual e espírito crítico; - a atual conjuntura económica dificulta a aquisição de livros pelos munícipes e cidadãos; - compete à Câmara Municipal a fixação de preços, conforme dispõe o artigo 33º, n.º 1, alíneas e) e atenta à alínea u), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Campanha Promocional de Natal de 2026 para a venda de livros da Livraria Municipal, com redução de 50% sobre o preço fixado, a vigorar no período de 01 a 31 de dezembro de 2026. ----------

---

IV.21 **MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM A FDI PORTUGAL - FEDERAÇÃO DE DESPORTOS DE INVERNO DE PORTUGAL** ----------

Em seguida, foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, datada de 09.10.2026, dando conta que a FDI PORTUGAL - Federação de Desportos de Inverno de Portugal vem solicitar o apoio do Município de Albergaria-a-Velha, com vista à preparação e participação do atleta da seleção nacional de snowdoard adaptado, Pedro Manuel Marnoto Herdeiro, residente da freguesia da Branca, em vários eventos desportivos, de modo a conseguir pontuar para marcar presença nos Jogos Paralímpicos de Inverno Alpes Franceses 2030. O atleta, pelas competições em que participa, à escala internacional, propõe-se a desafios desportivos de elevado nível e de reconhecimento, com performances de grande exigência e de excelência, pelo que pode, assim, representar o Concelho de Albergaria-a-Velha, a região e o país nas várias competições com destaque internacional e consequentemente com uma visibilidade e representatividade notável. Este atleta contou, na época desportiva 2019/2020, com o apoio do Município no valor de 2.000,00€, na época desportiva 2021/2022, com o apoio de 5.000,00€, na época desportiva 2023/2024, com o apoio de 6.000,00€ e, nas épocas desportivas 2024/2025 e 2025/2026, com o apoio de 7.000,00€ conforme deliberações em reunião da Câmara Municipal de 06/11/2019, 03/02/2022, 21/12/2023, 23/09/2024 e 15.01.2026, respetivamente, tendo sido celebrados

para o efeito contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre as partes. Pelos mesmos motivos que deram lugar aos contratos-programa anteriores, acrescidos da ambição, tangível, de pontuar nas competições que lhe permitam a convocatória para os Jogos Paralímpicos de Inverno Alpes Franceses 2030, cuja preparação está condicionada ao programa desportivo 2026/2027 da FDI – PORTUGAL, onde constam os estágios e competições de Snowboard Adaptado, no valor monetário de cerca de 28.620,00€, colocam à consideração da Câmara Municipal, com base na legislação aplicável, o apoio solicitado no montante de 7.000,00€, devendo, para tal, caso venha a concretizar-se o respetivo apoio, haver lugar à celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Albergaria-a-Velha e a FDI – PORTUGAL, Federação de Desportos de Inverno de Portugal, entidade responsável máxima e reguladora da modalidade em Portugal, nos termos da lei. ----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e a FDI – PORTUGAL, Federação de Desportos de Inverno de Portugal. ----------

---

V.22 "**2021/77 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – CONSTRUÇÃO EM TERRENO DO MUNICÍPIO NO ALTO DE ASSILHÓ" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 16 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** ----------

Lida a informação da Unidade de Projetos e Empreitadas, de 12.10.2026, e prestados alguns esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 16 de trabalhos contratuais da obra indicada em epígrafe, adjudicada à empresa 4Energy – Comércio e Instalações Técnicas, Lda., no montante de 179.539,67€, bem assim autorizar o consequente pagamento, atendendo ao facto do auto de medição n.º 17, a apreciar no ponto 23 da presente Ordem do Dia, introduzir as correções aos trabalhos que não estavam realizados, mas contemplados no presente auto de medição. ----------

Os Vereadores Paulo Lamas, Filipa Almeida e Henrique Camões apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 – fls 1). ----------

---

V.23 "**2021/77 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – CONSTRUÇÃO EM TERRENO DO MUNICÍPIO NO ALTO DE ASSILHÓ" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 17 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** ----------

Lida a informação da Unidade de Projetos e Empreitadas, de 12.10.2026, e prestados alguns esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 17 de trabalhos contratuais da obra indicada em epígrafe, adjudicada à empresa 4Energy – Comércio e Instalações Técnicas, Lda., no montante de 24.018,43€, bem assim autorizar o consequente pagamento, atendendo ao facto do presente auto incorporar as correções

decorrentes do auto de medição n.º 16, apreciado no ponto 22 da presente Ordem do Dia, deduzindo os montantes referentes ao trabalhos que não estavam realizados na data do citado auto de medição n.º 16. ----------

Os Vereadores Paulo Lamas, Filipa Almeida e Henrique Camões apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 – fls 1). ----------

---

V.24 "**2025/98 – ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES E RECONSTRUÇÃO DA VIA CICLÁVEL DE VALMAIOR NA EN16" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 05 DE TRABALHOS CONTRATUAIS**

Lida a informação da Unidade de Projetos e Empreitadas, de 01.10.2026, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores Paulo Lamas, Filipa Almeida e Henrique Camões, aprovar o auto de medição n.º 05 de trabalhos contratuais da obra indicada em epígrafe, adjudicada à empresa PaviAzeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., no montante de 40.947,01€, bem assim autorizar o consequente pagamento. ----------

Os Vereadores Paulo Lamas, Filipa Almeida e Henrique Camões apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 6 – fls 1). ----------

---

V.25 "**2021/77 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – CONSTRUÇÃO EM TERRENO DO MUNICÍPIO NO ALTO DE ASSILHÓ – PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CRONOGRAMA FINANCEIRO E PLANO DE TRABALHOS** ----------

Depois, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 12.10.2026, que se transcreve: "A empreitada de Estratégia Local de Habitação – Reabilitação de Habitação Social do Município – Bairro de Napoleão Alto de Assilhó foi adjudicada à 4Energy – Comércio e Instalações Técnicas, Lda. com sede na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Lugar do Taco, freguesia de Albergaria-a-Velha, Concelho de Albergaria-a-Velha, pelo preço contratual de 1.813.000,00€ (um milhão, oitocentos e treze mil euros) e um prazo de execução de 420 dias. A referida empreitada teve o seu início a 28 de fevereiro de 2025 com a aprovação do DPSS. A empreitada supracitada foi objeto de candidatura e beneficiária de financiamento aprovado, ao abrigo do Aviso N.º 01/CO2-i01/2021, Investimento RE-CO-i02 _ programa de Apoio ao Acesso à Habitação, componente 02 – Habitação, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), junto do IHRU, I.P., num valor total de investimento de 2.081.664,17€. Em reunião de Câmara Municipal de 20.06.2025, foram aprovados trabalhos complementares no valor de 34. 675.74€ (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos), o que corresponde a 1,9% do valor do contrato, e de acordo com o n.º 1 do art.º 374.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o prazo de execução foi proporcionalmente prorrogado em 8 dias, até 04 de Maio de 2026. – em reunião

de Câmara Municipal de 18/09/2025, foi aprovado a correção do cronograma financeiro e plano de trabalhos atualizados relativo à aprovação dos trabalhos complementares. – em reunião de Câmara Municipal de 19/03/2026, a fiscalização informou a Câmara Municipal do atraso verificado, até ao final do mês de fevereiro, e propõe-se comunicar à entidade executante, por forma a justificar os fundamentos e causas que afetam o diferencial de execução, e as medidas extraordinárias a propor por forma a suprir o atraso verificado; - Em reunião de Câmara Municipal de 07/05/2026, o adjudicatário apresenta pedido de prorrogação por mais 118 dias, até 30 de agosto de 2026; - Em reunião de Câmara municipal de 21/05/2026, o adjudicatário apresenta cronograma financeiro e plano de trabalho atualizados, relativo à prorrogação de prazo; - Em reunião de Câmara Municipal de 06/08/2026, foram aprovados trabalhos complementares no valor de 84.996,30€ (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e seis euros e trinta cêntimos), o que corresponde a 4,69% do valor do contrato, e de acordo com o n.º 1 do art.º 374.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o prazo de execução foi proporcionalmente prorrogado em 21 dias, até 20 de Setembro de 2026; Em 09 de outubro de 2026, vem a empresa adjudicatária apresentar cronograma financeiro e plano de trabalhos atualizados, relativo à aprovação dos trabalhos complementares; Em ofício de 09 de outubro de 2026, vem o adjudicatário apresentar um pedido de prorrogação de prazo de mais 82 dias, até 11 de dezembro de 2026, fundamentado pelo agravamento dos custos energéticos e consequente aumento dos custos de produção, logística e transporte de materiais, que se tem agravado nos últimos meses, com atrasos constantes e persistentes na entrega de matérias primas essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos, a escassez de mão de obra devido à elevada procura no mercado nacional, e execução de infraestruturas no exterior, por entidade terceira, e a necessidade de reajustamento e reprogramação dos trabalhos, tendo em consideração a sua articulação e compatibilização com os trabalhos inicialmente previstos. Atendendo à justificação apresentada pelo adjudicatário, constatando-se a veracidade dos argumentos apresentados, e dada a necessidade de terminar a *empreitada, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal a aprovação do pedido de prorrogação* gracioso por 81 dias. O atraso na conclusão da obra consubstancia, no entanto, incumprimento contratual, enquadrável na previsão do art.º 403º do CCP, designadamente no preceituado no n.º 1 do citado normativo, que prevê a possibilidade de aplicação, pelo dono da obra, de sansão contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente, no caso concreto, a 1 (por mil) do preço contratual, conforme estipulado do n.º 1 da cláusula 11.ª do Caderno de Encargos, cujo valor é de 313,60€ (trezentos e treze euros e sessenta cêntimos), por dia. Pelo exposto, propõe-se à consideração de V. Ex.as a aprovação do pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo adjudicatário." ----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Vereadores Paulo Lamas, Filipa Almeida e Henrique Camões, deferir o pedido de prorrogação do prazo por 81 dias, a

título gracioso e sem direito a revisão de preços, permitindo viabilizar a conclusão da empreitada, bem como aprovar o respetivo cronograma financeiro e plano de trabalhos. ------

Os Vereadores Paulo Lamas, Filipa Almeida e Henrique Camões apresentaram uma declaração de voto, que se anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 7 – fls 3). ----------

---

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações correspondentes aos pontos 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da Ordem do Dia, após o que o Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:50 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. ----------

REUNIÃO
DE 15/10/2026
DOC 1
Fls 3

MORAIS LEITÃO
GALVÃO TELES, SOARES DA SILVA
& ASSOCIADOS

**Projeto de construção de um aeródromo para transporte de mercadorias no Município de Albergaria-a-Velha como um *projeto de interesse público municipal***

## I – Enquadramento

A BALÃO CIRCUNSPECTO, LDA. («Balão Circunspecto»), comunicou ao Município de Albergaria-a-Velha a intenção de em território deste Município vir a construir um aeródromo destinado ao transporte de mercadorias; fê-lo apresentando, para o efeito, e designadamente, uma *memória descritiva* na qual aludiu às características do projeto, à compatibilidade do mesmo com o Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, ao investimento que o mesmo comportaria, aos postos de trabalho cuja criação o mesmo possibilitaria, entre outros aspetos.

Nesta linha, a Balão Circunspecto pretende que o Município reconheça que o projeto que a mesma pretende desenvolver constitui um projeto de *interesse público municipal*, cuja concretização e desenvolvimento são igualmente do interesse do Município. Vejamos, já de seguida, se a comunicação dirigida ao Município de Albergaria-a-Velha revela, efetivamente, que o projeto que a Balão Circunspecto visa concretizar consubstancia um projeto de interesse público municipal, cujo interesse público compita à Assembleia Municipal declarar com suporte no artigo 25.º, n.º 2, alínea *k)*, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro («Regime Jurídico das Autarquias Locais»), por força do qual «[c]ompete ainda à assembleia municipal: [p]ronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem

a prossecução das atribuições do município» – constitui uma atribuição dos municípios, justamente, a «[p]romoção do desenvolvimento» (artigo 23.º, n.º 2, alínea *m)*, do Regime Jurídico das Autarquias Locais).

**II – Reconhecimento do interesse público municipal do projeto**

**1** – Afigura-se incontornável que o projeto descrito na comunicação dirigida pela Balão Circunspecto ao Município de Albergaria-a-Velha é um projeto de interesse público municipal, é dizer a memória descritiva apresentada denota manifestamente que nos vemos diante de um projeto que é do interesse do Município.

De facto, a construção de um aeródromo destinado ao transporte de mercadorias envolverá, conforme ali se expõe, a criação «numa primeira fase, [de] 150 postos de trabalho; na segunda fase esse número será de 300 empregos e numa terceira fase, quando a infraestrutura se encontrar em pleno funcionamento, estima-se que o número de empregos criados seja de 450»; mais, ao projeto viria associado um investimento, na fase inicial, na «ordem dos 200.000.000 € e, quando estiver totalmente concluída prevê-se que atingirá o valor total de 500.000.000 €»; mais ainda, «é necessário que uma infraestrutura deste tipo conte com o apoio permanente de algumas estruturas de intervenção obrigatórias decorrentes do uso específico deste aeródromo de mercadorias, tais como bombeiros para socorro à aviação e GNR para apoio alfandegário. Assim, tomou-se a decisão de tornar estes apoios em quartéis efetivos e de utilidade pública pelo que, como contrapartida, propomos a construção de novos

Quartéis de Bombeiros Sapadores e da GNR»; finalmente, é ainda revelada a intenção de se proceder à construção de uma unidade hoteleira (*cf.* a memória descritiva submetida).

Ora, tenha-se presente que a construção de um aeródromo para transporte de mercadorias *(i)* representará uma atração de investimento e de infraestruturas, em razão de criar uma plataforma logística que torna o Município mais competitivo para o mercado, de reforçar a economia local, e de assegurar a integração do Município em corredores de transporte (desenvolvimento económico do Município); *(ii)* acarretará a criação de emprego, contribuindo, neste domínio, para a fixação de população ativa qualificada no Município (desenvolvimento social do Município); *(iii)* permitirá o aumento da receita municipal; *(iv)* permitirá a melhoria da coesão territorial; entre outros ganhos para o Município.

**2 –** Está, portanto, fora de discussão que o projeto a desenvolver, porquanto importará o desenvolvimento do Município, é um **projeto de interesse público municipal**, e como tal pode ser reconhecido pelos órgãos municipais.

Com efeito, tendo presente que uma das atribuições dos municípios é a de «[p]romoção do desenvolvimento», conforme estabelecido na alínea *m)* do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, consideramos que a Assembleia Municipal do Município de Albergaria-a-Velha é competente para, à luz da alínea *k)* do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico, reconhecer que o projeto que a Balão Circunspecto visa

concretizar é um projeto de *interesse público municipal*.

A deliberação encontraria suporte, claro está, nos documentos apresentados pela Balão Circunspeto e, adicionalmente, na própria informação já produzida pelo Município, concretamente pelo Serviço de Planeamento, Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana e Património, ao abrigo da qual se referiu o seguinte: «[f]ace aos elementos atualmente disponibilizados, a pretensão apresenta, em termos preliminares, características suscetíveis de enquadramento neste regime [aludindo a um regime que não cumpre trazer à consideração nesta fase preliminar], designadamente em função da sua dimensão e expressão territorial, da natureza e relevância funcional da infraestrutura, do volume de investimento associado, da previsível criação de um elevado número de postos de trabalho e do seu potencial contributo para o desenvolvimento económico e social do concelho e da região».

**3 –** Diga-se, a terminar, que em pauta está apenas o reconhecimento de que o projeto em causa é um projeto de *interesse público municipal*. Coisa diversa é o reconhecimento de que o projeto, aí enquanto *operação urbanística a concretizar*, é de *interesse público estratégico*, conforme previsto no artigo 25.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Município de Albergaria-a-Velha («Regulamento do PDM»). Na verdade, este específico reconhecimento responde já a uma questão distinta, relevante num momento posterior, no quadro da preparação do licenciamento da operação urbanística de instalação do aeródromo. *Para este efeito*, afigura-se-nos que os documentos

dirigidos ao Município carecem de densificação posterior, no sentido de se demonstrar de forma mais clara estarem reunidas as condições normativas vertidas no artigo 25.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Município de Albergaria-a-Velha.

**4 –** *Em síntese, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha está em condição de, nos* termos da alínea *m)* do n.º 2 do artigo 23.º (atribuição municipal de promoção do desenvolvimento) conjugada com a alínea *k)* do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (competência da assembleia municipal para "deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município"), declarar ou reconhecer o interesse público municipal da instalação de um aeródromos nos termos indicados na documentação apresentada pela Balão Circunspecto.

**Pedro Costa Gonçalves**

Homologo
Assinado por: **Pedro António Pimenta da Costa Gonçalves**
Num. de Identificação: 06962174
Data: 2026.10.14 10:56:52+01'00'

CHAVE MÓVEL

ALBERGARIA EM PRIMEIRO | PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA | iniciativa liberal

REUNIÃO DE 15/10/2026

**INTERVENÇÃO**

**Reunião de Câmara 15.10.2026**

**Intervenção sobre os documentos de prestação de informação da Divisão de Cultura e Desporto e da Modificação Orçamental N.º 39**

Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro PPD/PSD.IL apresentam uma *intervenção sobre os documentos de prestação de informação da Divisão de Cultura e Desporto* e da Modificação Orçamental N.º 39.

Uma vez que este ponto se destina ao conhecimento da Câmara Municipal e não *contempla deliberação, pretendemos apenas deixar algumas questões e preocupações que* consideramos relevantes, resultantes da análise da documentação disponibilizada.

Relativamente à informação constante da Divisão de Cultura e Desporto, merece-nos particular atenção a circunstância de *vários serviços da Escola Municipal de Natação* apresentarem números de inscritos superiores à lotação definida. Verificam-se situações de ocupação acima dos 100%, nomeadamente em Albergaria-a-Velha, na Branca e em São João de Loure, havendo casos que atingem valores na ordem dos 140%.

Sem colocar em causa o mérito do trabalho desenvolvido nem a procura existente por estas atividades, importa questionar se esta realidade poderá, em determinadas circunstâncias, comprometer as condições de segurança, acompanhamento técnico e qualidade do serviço prestado aos utilizadores. Entendemos que seria útil conhecer a avaliação dos serviços relativamente ao cumprimento das condições de segurança e da adequação das lotações efetivamente praticadas face à capacidade instalada.

Relativamente à Modificação Orçamental N.º 39, verificam-se opções que justificam igualmente alguns esclarecimentos. Destaca-se, desde logo, um reforço de 440.000 euros nas rubricas de despesas com pessoal, um reforço de 169.951 euros na rubrica de aquisição de *serviços, e um reforço de 134.951 euros na rubrica de outros trabalhos especializados.*

PSD

INTERVENÇÃO

Reunião de Câmara 15.10.2026

Intervenção sobre os documentos de prestação de informação da Divisão de Cultura e Desporto e da Modificação Orçamental N.º 39

Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro PPD/PSD.IL apresentam uma intervenção sobre os documentos de prestação de informação da Divisão de Cultura e Desporto e da Modificação Orçamental N.º 39

Uma vez que este ponto se destina ao conhecimento da Câmara Municipal e não contempla deliberação, pretendemos apenas deixar algumas questões e preocupações que consideramos relevantes, realizadas da análise da documentação disponibilizada.

Relativamente à informação constante da Divisão de Cultura e Desporto, merece-nos particular atenção a circunstância de vários serviços da Escola Municipal de Natação apresentarem números de inscritos superiores à lotação definida. Verificam-se situações de ocupação acima dos 100%, recomendamento em Albergaria-a-Velha, na Branca e em São João de Loure, havendo casos que atingem valores na ordem dos 140%.

Sem colocar em causa o mérito do trabalho desenvolvido com a procura existente por essas atividades, importa questionar se está realidade poderá, em determinadas circunstâncias, comprometer as condições de segurança, acompanhamento técnico e qualidade do serviço prestado aos utilizadores. Entendemos que será um cenário a avaliação dos serviços relativamente ao cumprimento das condições de lotação e da adequação das instalações, face à capacidade instalada.

Relativamente à Modificação Orçamental N.º 39, verificam-se opções que justificam igualmente alguns esclarecimentos. Destaca-se, desde logo, um reforço de 240 000 euros nas rubricas de despesas com pessoal, um reforço de 160 941 euros na rubrica de aquisição de serviços, e um reforço de 134 052 euros na rubrica de outros trabalhos especializados

Tratando-se de valores significativamente elevados, consideramos legítimo questionar quais os fundamentos concretos que determinaram estas necessidades de reforço orçamental, bem como quais os impactes previsíveis destas alterações na execução global do orçamento municipal até ao final do exercício.

Acresce que, se parte deste reforço for justificada por aumentos salariais ou atualizações remuneratórias entretanto aplicadas, importa recordar que estas medidas decorrem de programas governativos e de decisões anunciadas com a devida antecedência. Nessa medida, seria expectável que os respetivos impactes financeiros já se encontrassem devidamente acomodados no orçamento aprovado para o exercício em curso, evitando a necessidade de reforços desta dimensão ao longo do ano.

Merece ainda preocupação o conjunto de reduções verificadas nas áreas turísticas e patrimoniais do concelho. Entre outras alterações, regista-se uma diminuição de 5.000 euros na promoção e ações de divulgação turística e uma redução de 20.000 euros na Rota dos Moinhos, incluindo menos 10.000 euros para a promoção e divulgação da Rota dos Moinhos, menos 5.000 euros para aquisição de moinhos e menos 5.000 euros para certificação de produtos associados a este projeto. Verifica-se também uma redução de 50.800 euros na empreitada do Monte de São Julião.

São opções que suscitam dúvidas, uma vez que incidem sobre iniciativas que contribuem para a preservação do património local, para a afirmação da identidade do concelho e para a sua atratividade turística. Importa, por isso, perceber se estas reduções resultam de adiamentos, de alterações de prioridades ou da desistência de apostas e intervenções inicialmente previstas, bem como quais poderão ser as consequências destas decisões para a valorização e promoção do território.

Entendemos que estas matérias merecem esclarecimento detalhado, por forma a permitir uma avaliação completa das opções assumidas e dos seus impactes futuros para o concelho.

**Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro.**

Tratando-se de valores significativamente elevados, consideramos legítimo questionar quais os fundamentos concretos que determinaram estas necessidades de reforço orçamental bem como quais os impactes previsíveis destas alterações na execução global do orçamento municipal até ao final do exercício.

Acresce que, se parte deste reforço for justificada por aumentos salariais ou atualizações remuneratórias entretanto aplicadas, importa recordar que estas medidas decorrem de programas governativos e de decisões anunciadas com a devida antecedência. Nessa medida, seria expectável que os respetivos impactes financeiros já se encontrassem devidamente acomodados no orçamento aprovado para o exercício em curso, evitando a necessidade de reforços desta dimensão ao longo do ano.

Merece ainda ponderação o conjunto de reduções verificadas nas áreas turísticas e patrimoniais do concelho. Entre outras alterações, regista-se uma diminuição de 5.000 euros na promoção e ações de divulgação turística e uma redução de 20.000 euros na Rota dos Moinhos incluindo menos 10.000 euros para a promoção e divulgação da Rota dos Moinhos, menos 5.000 euros para aquisição de moinhos e menos 5.000 euros para certificação de produtos associados a este projeto. Verifica-se também uma redução de 50.800 euros na empreitada do Monte de São Julião

são opções que suscitam dúvidas, uma vez que incidem sobre iniciativas que contribuem para a preservação do património local, para a afirmação da identidade do concelho e para a sua atratividade turística. Importa, por isso, perceber se estas reduções resultam de alterações de oportunidade ou da desistência de apostas e intervenções, ou antes de opções de gestão orçamental.

Estas decisões poderão ter consequências desfavoráveis para o desenvolvimento económico e turístico do território.

Entendemos que estas matérias merecem esclarecimento detalhado, por forma a permitir uma avaliação completa das opções assumidas e dos seus impactes futuros para o concelho.

Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro

REUNIÃO
DE 15/10/2026

11

ALBERGARIA-A-VELHA
MUNICÍPIO

# Proposta

**Assunto:** Proposta de recurso a endividamento de médio e longo prazo — Contratação de empréstimo (5.000.000,00 €) para financiamento de pavimentações e obras complementares no Concelho — A submeter à reunião de Câmara e posterior envio à Assembleia Municipal.

Enquadramento e Justificação

O desenvolvimento sustentável do concelho de Albergaria-a-Velha e a melhoria contínua da qualidade de vida dos seus munícipes constituem prioridades fundamentais da atuação deste executivo municipal. A rede viária municipal, enquanto eixo estruturante de coesão territorial, mobilidade urbana e dinamização económica, exige intervenções profundas, regulares e estruturadas que garantam a segurança, a fluidez de tráfego e a acessibilidade em todo o território.

Por efeito das alterações climáticas, as intensas intempéries registadas nos últimos anos, provocaram a afetação e danos em diversas vias e infra-estruturas do município. Conjugado com o incremento acumulado do tráfego médio diário existente, constata-se que no concelho existem diversas vias de comunicação que apresentam sinais evidentes de desgaste e abatimento devido à utilização, e fim de ciclo de vida dos revestimentos existentes, urge intervir por forma repor as condições de circulação em conforto e segurança.

Assim, com base num extenso levantamento de toda a rede viária, procedeu-se à identificação de intervenções de reabilitação e prioritárias. Desta forma, importa promover trabalhos ao nível das plataformas das vias de comunicação, nas suas camadas estruturais e revestimentos, sistemas e rede de drenagem de águas residuais, faixas de circulação pedonal e sinalização.

A concretização destas empreitadas traduzir-se-á numa valorização direta do património municipal, na redução de custos de manutenção a curto e médio prazo, no incremento da segurança rodoviária e na melhoria da atratividade e competitividade económica do território de Albergaria-a-Velha.

Apesar do esforço financeiro contínuo e da gestão rigorosa dos recursos próprios do Município, a execução de uma empreitada de grande envergadura de requalificação de pavimentos e respetivas obras complementares excede a capacidade de financiamento imediato através do orçamento corrente anual, sem comprometer a estabilidade financeira da autarquia e a prestação dos serviços públicos essenciais.



Praça Comendador Ferreira Tavares . 3850-053 Albergaria-a-Velha / tel. +351 234 529 300 / fax. +351 234 522 225 / N.I.P.C. 506 783 146
www.cm-albergaria.pt / geral@cm-albergaria.pt

Deste modo, a figura do endividamento de médio e longo prazo afigura-se como o instrumento financeiro adequado e prudente. Este modelo permite distribuir o esforço financeiro por vários anos, fazendo coincidir o custo do investimento com o período de utilidade dos bens gerados, salvaguardando o princípio do equilíbrio orçamental e as regras legais aplicáveis, designadamente da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) e da Lei do Orçamento do Estado aplicáveis ao setor local.

Neste sentido, importa executar e beneficiar os seguintes arruamentos no Concelho:

| *Freguesia* | *Empreitada a Realizar* | *Projeto/Ação* | *Valor* |
|---|---|---|---|
| Albergaria / Branca | Pista ciclável e arruamento da Nª Srª Socorro | PPI 22/2026 | 1 899 000,00 € |
| Albergaria | R Brejo - S. Marcos | PPI 22/2026 | 24 775,00 € |
| Albergaria | Beneficiação Rua Ribeiro - Assilhó | PPI 22/2026 | 34 580,00 € |
| Albergaria | Rua da Capela - Vila Nova de Fusos | PPI 22/2026 | 61 650,00 € |
| Albergaria | Travessa da Pinheira - Valmaior | PPI 22/2026 | 144 300,00 € |
| S J Loure | Rua do Outeiro no Pinheiro - S. João de Loure | PPI 22/2026 | 146 630,00 € |
| S J Loure | EN 230-2 J Freguesia e café Rito - S J Loure | PPI 22/2026 | 47 755,00 € |
| S J Loure | Viela do Outeiro - R Cabo ( pontuais) S J Loure | PPI 22/2026 | 43 360,00 € |
| Angeja | R Marridas, 3ª Fase - Albergaria a Angeja (pontuais) | PPI 22/2026 | 111 580,00 € |
| Angeja | R. Moleiros, 2ª fase (Pontuais) - Angeja | PPI 22/2026 | 74 080,00 € |
| Alquerubim | R Arrota da Costa ( cemitério alquerubim / cabine fial) | PPI 22/2026 | 152 450,00 € |
| Alquerubim | R Vale Raso / Pavilhão (pontuais) - Alquerubim | PPI 22/2026 | 49 020,00 € |
| Alquerubim | R. Carregosa (1ª fase) - Alquerubim | PPI 22/2026 | 180 380,00 € |
| Frossos | R Comendador M Pereira | PPI 22/2026 | 600 000,00 € |
| S J Loure | Frias / S J Loure | PPI 22/2026 | 105 000,00 € |
| Albergaria | Z Industrial | PPI 22/2026 | 603 170,00 € |
| Branca | Rua das Lages (pontuais) | PPI 22/2026 | 30 480,00 € |
| Branca | Rua da Várzea (pntuais) - Nobrijo | PPI 22/2026 | 22 750,00 € |
| Branca | Rua das Barreiras (pontuais) | PPI 22/2026 | 105 170,00 € |
| Branca | Estrada Real (pontuais) | PPI 22/2026 | 146 500,00 € |
| Branca | Estrada dos reis (pontuais) | PPI 22/2026 | 35 100,00 € |
| Branca | EN - 1 - 12 (pontuais) | PPI 22/2026 | 88 270,00 € |
| Rib Fráguas | Estacionamento cemitério | PPI 22/2026 | 24 970,00 € |
| Rib Fráguas | R Baleira(pontuais) Gavião - R Fráguas | PPI 22/2026 | 14 230,00 € |
| Rib Fráguas | R Figueira - Alto Barreiros | PPI 22/2026 | 55 950,00 € |
| Rib Fráguas | R Ponte dos Lagos | PPI 22/2026 | 28 900,00 € |
| Rib Fráguas | R Barrocas / Carvalhal | PPI 22/2026 | 85 950,00 € |
| Rib Fráguas | Tv Pombas - Carvalhal | PPI 22/2026 | 46 900,00 € |
| Rib Fráguas | R Pereirita - Palhal | PPI 22/2026 | 37 100,00 € |
| | **Total** | | **5 000 000,00 €** |



Praça Comendador Ferreira Tavares . 3850-053 Albergaria-a-Velha / tel. +351 234 529 300 / fax. +351 234 522 225 / N.I.P.C. 506 783 146
www.cm-albergaria.pt / geral@cm-albergaria.pt

Enquadramento Normativo e Legal

A pretensão de recurso ao crédito encontra o seu devido suporte legal nos diplomas que regem a atividade financeira e de organização das autarquias locais, destacando-se:

1. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com as respetivas alterações e atualizações), estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, nomeadamente no que concerne às regras de endividamento municipal, limites de endividamento líquido e à capacidade de recurso a empréstimos de médio e longo prazo.

2. O artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.

3. Por sua vez, o artigo 25.º, n.º 1, alínea f), define que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a contração de empréstimos.

4. A Lei do Orçamento do Estado e Normas de Execução Orçamental vigentes enquadram anualmente as condições de endividamento das administrações públicas e o cumprimento dos limites de endividamento líquido e da sustentabilidade orçamental do setor local.

5. A Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (republicada e alterada), assegura que o recurso ao crédito respeita escrupulosamente as regras de controlo de compromissos e sustentabilidade financeira plurianual.



Praça Comendador Ferreira Tavares . 3850-053 Albergaria-a-Velha / tel. +351 234 529 300 / fax. +351 234 522 225 / N.I.P.C. 506 783 146
www.cm-albergaria.pt / geral@cm-albergaria.pt

Fundamentação Económica e Financeira

Valor do Empréstimo: O montante global estimado para o financiamento da operação é de 5.000.000,00 € (cinco milhões de euros).

Objeto do Investimento: Financiamento exclusivo de pavimentações de vias municipais e respetivas obras complementares em várias freguesias do concelho de Albergaria-a-Velha.

Sustentabilidade Financeira: O recurso a este financiamento externo cumpre rigorosamente os limites legais de endividamento municipal fixados na Lei das Finanças Locais.

Proposta de Deliberação

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a presente informação fundamentada que justifica a necessidade de recurso à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, no montante máximo de 5.000.000,00 € (cinco milhões de euros), destinado ao financiamento de pavimentações e obras complementares no concelho de Albergaria-a-Velha.
2. Submeter a presente proposta de autorização à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e aprovação final.

Albergaria-a-Velha, 8 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Coelho



Praça Comendador Ferreira Tavares 3850-053 Albergaria-a-Velha / tel. +351 234 529 300 / fax. +351 234 522 225 / N.I.P.C. 506 783 146
www.cm-albergaria.pt / geral@cm-albergaria.pt

ALBERGARIA-A-VELHA
MUNICÍPIO

Divisão Financeira

## INFORMAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

**1.** *IDENTIFICAÇÃO DO ASSUNTO/PROCESSO/REQUERENTES*

Abertura de procedimento para a contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo para financiamento do Projeto/Ação n.º 22/2026, constante do Plano Plurianual de Investimentos - Pavimentações e Obras Complementares na Rede Viária do Concelho - Até ao montante de 5.000.000,00 €

**2.** *OBJETO DO PEDIDO/ASSUNTO*

Abertura de procedimento para a contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo para financiamento do Projeto/Ação n.º 22/2026, constante do Plano Plurianual de Investimentos - Pavimentações e Obras Complementares na Rede Viária do Concelho - Até ao montante de 5.000.000,00 €

**3.** *INFORMAÇÃO*

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a contratação de empréstimos, nos termos da alínea f), do n.º1, artigo 25.º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, devendo o pedido de autorização à Assembleia ser acompanhado de informação sobre as condições praticadas quando estas tiverem sido prestadas, em pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, nos termos do n.º 5, do artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI).

Neste sentido existe a possibilidade de contrair empréstimo para financiamento do Projeto/Ação n.º 22/2026, constante do Plano Plurianual de Investimentos - Pavimentações e Obras Complementares na Rede Viária do Concelho - Até ao montante de 5.000.000,00 €, destinando-se o presente empréstimo a financiar a despesa prevista para 2027 e 2028, após a competente aprovação do presente empréstimo e adequada modificação ao orçamento e ao plano plurianual de investimentos.

Nestes termos, considerando que o Município reúne os requisitos legais necessários à contratação deste empréstimo, designadamente no que diz respeito à capacidade de endividamento, sugere-se que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, na redação em vigor, tendo em vista vir a submeter a contratação de empréstimo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, delibere:

a) Autorizar a abertura de procedimento de contratação de empréstimo de médio / longo prazo para financiamento do conjunto de obras a incluir no PPI 22/2026, e abaixo discriminadas, até ao montante de 5.000.000,00 € (cinco milhões de euros);

b) Aprovar o caderno de encargos, a constituição do júri, e aprovar o mapa da demonstração da capacidade de endividamento, constantes, respetivamente, do Anexo I, Anexo II, Anexo III.

c) Autorizar e designar as instituições bancárias a convidar, identificadas no Anexo IV, para a contratação do empréstimo de médio/longo prazo.

Sugere-se ainda que a Assembleia Municipal delibere:

1) De acordo com o n.º 2 do Artigo 51º do RFALEI, e como o valor total das despesas a financiar pelo eventual empréstimo em apreço é superior a 10% das despesas de investimento previstas no orçamento em exercício (Valor total do Plano Plurianual de Investimentos de 2026 é de 8.044.988,00 €), o mesmo terá de ser submetido a discussão e aprovação prévia da Assembleia Municipal;

2) *Para efeitos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de* 21 de junho, será necessária a autorização da Assembleia Municipal para a assunção dos compromissos plurianuais constantes do Anexo V – Mapa Previsional de Encargos Orçamentais Plurianuais da eventual contratação de empréstimo.

Sugere-se a aprovação da deliberação em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

| 4. DOCUMENTAÇÃO ANEXA |
|---|
| Anexo I – Caderno de Encargos<br>Anexo II – Designação do júri<br>Anexo III – Mapa da Demonstração da Capacidade de Endividamento<br>Anexo IV – Instituições Financeiras a Convidar<br>Anexo V – Mapa Previsional dos encargos orçamentais plurianuais |

| 5. ASSINATURA / DATA | |
|---|---|
| Categoria: | |
| | |

| 6. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL / DATA | |
|---|---|
| Cargo: Chefe de Divisão Financeira | |
| | 08.10.2026 |

| 7. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO FINANCEIRA | | |
|---|---|---|
| Rubrica orçamental: | Dotação disponível: | GOP: |
| | | |

| 8. DESPACHO | |
|---|---|
| O Presidente da Câmara Municipal– À próxima reunião da Câmara Municipal,-- | |
| | 08.10.2026 |

| 9. DELIBERAÇÃO |
|---|
| Reunião ordinária de 15/10/2026 |
| |

ANEXO I

CADERNO DE ENCARGOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES NA REDE VIÁRIA DO CONCELHO DE ALBERGARIA-A-VELHA



Praça Comendador Ferreira Tavares . 3850-053 Albergaria-a-Velha / tel. +351 234 529 300 / fax. +351 234 522 225 / N.I.P.C. 506 783 146
www.cm-albergaria.pt / geral@cm-albergaria.pt

CADERNO DE ENCARGOS

Capítulo I

Caraterização do procedimento

Cláusula 1ª

Objeto do Procedimento

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a contratação de Empréstimo de Médio e Longo prazo, de acordo com o previsto do n. 9º, do Artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação.

Cláusula 2ª

Montante do Empréstimo

O montante global do empréstimo a contratar é de até 5.000.000,00 € (cinco milhões de euros), para pavimentações e obras complementares na rede viária do Concelho de Albergaria-a-Velha, conforme quadro abaixo discriminado:



Praça Comendador Ferreira Tavares 3850-053 Albergaria-a-Velha / tel. +351 234 529 300 / fax. +351 234 522 225 / N.I.P.C. 506 783 146
www.cm-albergaria.pt / geral@cm-albergaria.pt

| *Freguesia* | *Empreitada a Realizar* | *Projeto/Ação* | *Valor* |
|---|---|---|---|
| Albergaria / Branca | Pista ciclável e arruamento da Nª Srª Socorro | PPI 22/2026 | 1 899 000,00 € |
| Albergaria | R Brejo - S. Marcos | PPI 22/2026 | 24 775,00 € |
| Albergaria | Beneficiação Rua Ribeiro - Assilhó | PPI 22/2026 | 34 580,00 € |
| Albergaria | Rua da Capela - Vila Nova de Fusos | PPI 22/2026 | 61 650,00 € |
| Albergaria | Travessa da Pinheira - Valmaior | PPI 22/2026 | 144 300,00 € |
| S J Loure | Rua do Outeiro no Pinheiro - S. João de Loure | PPI 22/2026 | 146 630,00 € |
| S J Loure | EN 230-2 J Freguesia e café Rito - S J Loure | PPI 22/2026 | 47 755,00 € |
| S J Loure | Viela do Outeiro - R Cabo ( pontuais) S J Loure | PPI 22/2026 | 43 360,00 € |
| Angeja | R Marridas, 3ª Fase - Albergaria a Angeja (pontuais) | PPI 22/2026 | 111 580,00 € |
| Angeja | R. Moleiros, 2ª fase (Pontuais) - Angeja | PPI 22/2026 | 74 080,00 € |
| Alquerubim | R Arrota da Costa ( cemitério alquerubim / cabine fial) | PPI 22/2026 | 152 450,00 € |
| Alquerubim | R Vale Raso / Pavilhão (pontuais) - Alquerubim | PPI 22/2026 | 49 020,00 € |
| Alquerubim | R. Carregosa (1ª fase) - Alquerubim | PPI 22/2026 | 180 380,00 € |
| Frossos | R Comendador M Pereira | PPI 22/2026 | 600 000,00 € |
| S J Loure | Frias / S J Loure | PPI 22/2026 | 105 000,00 € |
| Albergaria | Z Industrial | PPI 22/2026 | 603 170,00 € |
| Branca | Rua das Lages (pontuais) | PPI 22/2026 | 30 480,00 € |
| Branca | Rua da Várzea (pntuais) - Nobrijo | PPI 22/2026 | 22 750,00 € |
| Branca | Rua das Barreiras (pontuais) | PPI 22/2026 | 105 170,00 € |
| Branca | Estrada Real (pontuais) | PPI 22/2026 | 146 500,00 € |
| Branca | Estrada dos reis (pontuais) | PPI 22/2026 | 35 100,00 € |
| Branca | EN - 1 - 12 (pontuais) | PPI 22/2026 | 88 270,00 € |
| Rib Fráguas | Estacionamento cemitério | PPI 22/2026 | 24 970,00 € |
| Rib Fráguas | R Baleira(pontuais) Gavião - R Fráguas | PPI 22/2026 | 14 230,00 € |
| Rib Fráguas | R Figueira - Alto Barreiros | PPI 22/2026 | 55 950,00 € |
| Rib Fráguas | R Ponte dos Lagos | PPI 22/2026 | 28 900,00 € |
| Rib Fráguas | R Barrocas / Carvalhal | PPI 22/2026 | 85 950,00 € |
| Rib Fráguas | Tv Pombas - Carvalhal | PPI 22/2026 | 46 900,00 € |
| Rib Fráguas | R Pereirita - Palhal | PPI 22/2026 | 37 100,00 € |
| | **Total** | | **5 000 000,00 €** |



Praça Comendador Ferreira Tavares . 3850-053 Albergaria-a-Velha / tel. +351 234 529 300 / fax. +351 234 522 225 / N.I.P.C. 506 783 146
www.cm-albergaria.pt / geral@cm-albergaria.pt

Cláusula 3ª

Prazo do Empréstimo

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, solicita-se o envio de propostas para a contratação de empréstimo com prazos de vencimento de 20 (vinte) anos. A avaliação será realizada nos termos definidos na cláusula 13.º do presente caderno de encargos.

Cláusula 4ª

Período de Carência

Nos termos do disposto no n.º 10, do Artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, considerando o prazo de utilização previsto na Cláusula 5ª, o empréstimo a contratar tem um período de carência de 2 (dois) anos, ocorrendo a primeira amortização de capital no 30º mês do contrato de empréstimo.

Cláusula 5ª

Prazo de Utilização do Empréstimo

Nos termos do disposto no n.º 10, do Artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, o período de utilização do empréstimo é de até 2 (dois) anos.



Praça Comendador Ferreira Tavares . 3850-053 Albergaria-a-Velha / tel. +351 234 529 300 / fax. +351 234 522 225 / N I.P.C. 506 783 146
www.cm-albergaria.pt / geral@cm-albergaria.pt

Cláusula 6ª

Prestações / Amortização de Capital em Dívida

A amortização do capital em dívida será efetuada em prestações semestrais, postecipadas, de capital constante e juros ao saldo. O empréstimo pode ser total ou parcialmente amortizado antes da data de vencimento, sem qualquer penalização.

Cláusula 7ª

Juros

Taxa de juro variável, com indexante correspondente à média mensal da taxa Euribor a 6 meses (base 360), verificada no mês anterior ao início de cada período de contagem de juros, acrescida de "spread", não sendo admitidas propostas que limitem a aplicação da soma da Euribor, acrescida do spread, e/ou que imponham apenas a utilização do spread, em caso de taxas Euribor negativas;

Cláusula 8ª

Formalização das Propostas

As propostas deverão ser formalizadas sem a apresentação de condições variáveis, nomeadamente no que respeita a taxas de juro e encargos com comissões, devendo ser indicada a taxa de juro nominal com referência a Euribor a 6 (seis) meses com floor zero, assim como, a taxa anual efetiva, discriminando-se o spread aplicado.



Praça Comendador Ferreira Tavares . 3850-053 Albergaria-a-Velha / tel. +351 234 529 300 / fax. +351 234 522 225 / N.I.P.C. 506 783 146
www.cm-albergaria.pt / geral@cm-albergaria.pt

Cláusula 9ª

Prazo de entrega das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, sendo válidas as efetivamente rececionadas no edifício dos paços do Concelho, até às 12 horas, do décimo dia a contar da data de emissão da notificação.

Cláusula 10ª

Abertura das propostas

As propostas serão abertas em sessão pública a realizar nos paços do Concelho, pelas 15 horas, do décimo dia a contar da data de emissão da notificação.

Cláusula 11ª

Audiência Prévia

O período de realização da audiência prévia é de 10 dias uteis;

Critérios de Seleção das Propostas

Cláusula 12ª

Graduação das Propostas

As propostas serão graduadas em função do resultado final da avaliação, obtida de acordo com os critérios definidos nas cláusulas seguintes.



Praça Comendador Ferreira Tavares . 3850-053 Albergaria-a-Velha / tel. +351 234 529 300 / fax. +351 234 522 225 / N.I.P.C. 506 783 146
www.cm-albergaria.pt / geral@cm-albergaria.pt

Cláusula 13ª

Critérios de Avaliação

1. Custo com o Serviço da Dívida:

a) Ponderação do critério na avaliação global — 100%;

b) Consideram-se custos com o serviço da dívida os valores totais a suportar relativos a juros e encargos inerentes ao contrato (incluindo todas as despesas associadas à celebração do mesmo);

c) As Propostas serão valorizadas pela aplicação da fórmula seguinte:

$$\frac{\text{Serviço da Dívida da Melhor Proposta}}{\text{Serviço da Divida da Proposta em Análise}} \times 100\%$$



Praça Comendador Ferreira Tavares . 3850-053 Albergaria-a-Velha / tel. +351 234 529 300 / fax +351 234 522 225 / N.I.P.C. 506 783 146
www.cm-albergaria.pt / geral@cm-albergaria.pt

ANEXO II

Designação do Júri

Considerando o procedimento de Contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo para pavimentações e obras complementares na rede viária do Concelho de Albergaria-a-Velha, no valor de 5.000.000,00 € (cinco milhões de euros), nomeio o respetivo Júri com vista à elaboração do Relatório de Avaliação das Propostas, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Carlos Maia, Chefe da Divisão Financeira

Vogal Efetivo: Eva Silva, Técnica Superior

Vogal Efetivo: Sílvia Barreira, Técnica Superior

Vogal Suplente: Ana Vidal, Técnica Superior

Vogal Suplente: Anabela Machado, Técnica Superior

Albergaria-a-Velha, 8 de Outubro de 2026

ANEXO III

ENDIVIDAMENTO - MAPA SÍNTESE

APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO EM 31/12/2025

| | | |
|---|---|---|
| APURAMENTO DO LIMITE DA "DÍVIDA TOTAL" EM 31/12/2025 | | |
| 1 | **Total da receita cobrada nos últimos 3 anos** | |
| | 1.1. Receita corrente cobrada em 2023 | 19 802 968,97 |
| | 1.2. Receita corrente cobrada em 2024 | 21 500 372,57 |
| | 1.3. Receita corrente cobrada em 2025 | 22 577 570,80 |
| 2 | **Média da receita** | **21 293 637,45** |
| 3 | **1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos** | **31 940 456,18** |
| APURAMENTO DA DÍVIDA TOTAL | | |
| 4 | **Dívida total das operações orçamentais do Município** | |
| | 4.1. - 202 | 1 491,23 |
| | 4.2. - 22 | 1 037 193,08 |
| | 4.3. - 24 | 92 029,96 |
| | 4.4. - 25 | 6 743 239,76 |
| | 4.5. - 271 | 515 401,79 |
| | 4.6. - 278 | 358 154,46 |
| 5 | **Dívidas das entidades relevantes para efeitos de apuramento da Dívida Total (artigo 54º Lei 73/2013)** | |
| | (Especificar entidades) | |
| | 5.1. - Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro | 325 086,22 |
| | 5.2. - Associação de Municípios do Carvoeiro-Vouga | 71 162,68 |
| | 5.3. - Associação dos Caminhos de Fátima | 321,18 |
| | 5.4. - Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago | 177,17 |
| | 5.5. - Municípia - Empresa Cartografia e Sistemas de Informação EM, S.A. | 1 478,20 |
| 6 | **Dívida total a 31/12/2025 (excluíndo operações extraorçamentais)** | **9 145 735,73** |
| APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO | | |
| 7 | Limite da dívida total da Autarquia calculado a 31/12/2025 | 31 940 456,18 |
| 8 | Montante da dívida total em 31/12/2025 (excluíndo operações extraorçamentais) | 9 145 735,73 |
| 9 | **Margem absoluta** | 22 794 720,45 |
| 10 | Margem utilizável (40%) (1) | 9 117 888,18 |
| 11. | Montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida | - |
| 12 | **Margem efetivamente disponível para endividamento** | 9 117 888,18 |

(1) Al. b) do n.º 3 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3/09, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16/8, e art.º 123.º do OE2026

ALBERGARIA-A-VELHA
MUNICÍPIO

ANEXO IV

De forma a cumprir com requisito legal previsto no n.º 5, do Artigo 49º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas para a contratação de empréstimo de médio/longo prazo para financiamento do Projeto/Ação n.º 22/2026, constante do Plano Plurianual de Investimentos – Pavimentações e Obras Complementares na Rede Viária do Concelho, as seguintes entidades financeiras:

Banco BPI, SA;

Banco Santander Totta, SA;

Bankinter, SA;

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL;

Caixa Económica Montepio Geral, SA;

Caixa Geral de Depósitos, SA;

ABanca Portugal, SA;

Millennium BCP, SA;

Novo Banco, SA.

Albergaria-a-Velha, 8 de Outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Coelho

ANEXO V

## Mapa Previsional dos Encargos Orçamentais Plurianuais

Financiamento: € 5.000.000,00
Prazo Global: 20 anos
Período de Carência: 2 anos
Prestações: Semestrais, postecipadas, de capital constante e juros ao saldo.
Valores em Euros
Indexante: Euribor a 6 meses (base 360 dias), média das cotações do mês anterior ao início do período de contagem de juros.
Taxa de Juro: Média mensal das cotações da Eur a 6M de (2,954%) + spread 0,61% = 3,564%

Euros

| PREST. | SALDOS DEVEDORES | JUROS | AMORTIZACAO | PRESTACAO | TOTAL JUROS | TOTAL CAPITAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 000 000,00 | 89 100,00 | 0,00 | 89 100,00 | 89 100,00 | 0,00 |
| 2 | 5 000 000,00 | 89 100,00 | 0,00 | 89 100,00 | 178 200,00 | 0,00 |
| 3 | 5 000 000,00 | 89 100,00 | 0,00 | 89 100,00 | 267 300,00 | 0,00 |
| 4 | 5 000 000,00 | 89 100,00 | 0,00 | 89 100,00 | 356 400,00 | 0,00 |
| 5 | 5 000 000,00 | 89 100,00 | 138 888,89 | 227 988,89 | 445 500,00 | 138 888,89 |
| 6 | 4 861 111,11 | 86 625,00 | 138 888,89 | 225 513,89 | 532 125,00 | 277 777,78 |
| 7 | 4 722 222,22 | 84 150,00 | 138 888,89 | 223 038,89 | 616 275,00 | 416 666,67 |
| 8 | 4 583 333,33 | 81675,00 | 138 888,89 | 220 563,89 | 697 950,00 | 555 555,56 |
| 9 | 4 444 444,44 | 79 200,00 | 138 888,89 | 218 088,89 | 777 150,00 | 694 444,44 |
| 10 | 4 305 555,56 | 76 725,00 | 138 888,89 | 215 613,89 | 853 875,00 | 833 333,33 |
| 11 | 4 166 666,67 | 74 250,00 | 138 888,89 | 213 138,89 | 928 125,00 | 972 222,22 |
| 12 | 4 027 777,78 | 71775,00 | 138 888,89 | 210 663,89 | 999 900,00 | 1 111 111,11 |
| 13 | 3 888 888,89 | 69 300,00 | 138 888,89 | 208 188,89 | 1069 200,00 | 1250 000,00 |
| 14 | 3 750 000,00 | 66 825,00 | 138 888,89 | 205 713,89 | 1 136 025,00 | 1388 888,89 |
| 15 | 3 611 111,11 | 64 350,00 | 138 888,89 | 203 238,89 | 1200 375,00 | 1527 777,78 |
| 16 | 3 472 222,22 | 61875,00 | 138 888,89 | 200 763,89 | 1262 250,00 | 1666 666,67 |
| 17 | 3 333 333,33 | 59 400,00 | 138 888,89 | 198 288,89 | 1321650,00 | 1805 555,56 |
| 18 | 3 194 444,44 | 56 925,00 | 138 888,89 | 195 813,89 | 1378 575,00 | 1944 444,44 |
| 19 | 3 055 555,56 | 54 450,00 | 138 888,89 | 193 338,89 | 1433 025,00 | 2 083 333,33 |
| 20 | 2 916 666,67 | 51975,00 | 138 888,89 | 190 863,89 | 1485 000,00 | 2 222 222,22 |
| 21 | 2 777 777,78 | 49 500,00 | 138 888,89 | 188 388,89 | 1534 500,00 | 2 361 111,11 |
| 22 | 2 638 888,89 | 47 025,00 | 138 888,89 | 185 913,89 | 1581525,00 | 2 500 000,00 |
| 23 | 2 500 000,00 | 44 550,00 | 138 888,89 | 183 438,89 | 1626 075,00 | 2 638 888,89 |
| 24 | 2 361 111,11 | 42 075,00 | 138 888,89 | 180 963,89 | 1668 150,00 | 2 777 777,78 |
| 25 | 2 222 222,22 | 39 600,00 | 138 888,89 | 178 488,89 | 1707 750,00 | 2 916 666,67 |
| 26 | 2 083 333,33 | 37 125,00 | 138 888,89 | 176 013,89 | 1744 875,00 | 3 055 555,56 |
| 27 | 1944 444,44 | 34 650,00 | 138 888,89 | 173 538,89 | 1779 525,00 | 3 194 444,44 |
| 28 | 1805 555,56 | 32 175,00 | 138 888,89 | 171063,89 | 1811700,00 | 3 333 333,33 |
| 29 | 1666 666,67 | 29 700,00 | 138 888,89 | 168 588,89 | 1841400,00 | 3 472 222,22 |
| 30 | 1527 777,78 | 27 225,00 | 138 888,89 | 166 113,89 | 1868 625,00 | 3 611 111,11 |
| 31 | 1388 888,89 | 24 750,00 | 138 888,89 | 163 638,89 | 1893 375,00 | 3 750 000,00 |
| 32 | 1250 000,00 | 22 275,00 | 138 888,89 | 161 163,89 | 1915 650,00 | 3 888 888,89 |
| 33 | 1 111 111,11 | 19 800,00 | 138 888,89 | 158 688,89 | 1935 450,00 | 4 027 777,78 |
| 34 | 972 222,22 | 17 325,00 | 138 888,89 | 156 213,89 | 1952 775,00 | 4 166 666,67 |
| 35 | 833 333,33 | 14 850,00 | 138 888,89 | 153 738,89 | 1967 625,00 | 4 305 555,56 |
| 36 | 694 444,44 | 12 375,00 | 138 888,89 | 151263,89 | 1980 000,00 | 4 444 444,44 |
| 37 | 555 555,56 | 9 900,00 | 138 888,89 | 148 788,89 | 1989 900,00 | 4 583 333,33 |
| 38 | 416 666,67 | 7 425,00 | 138 888,89 | 146 313,89 | 1997 325,00 | 4 722 222,22 |
| 39 | 277 777,78 | 4 950,00 | 138 888,89 | 143 838,89 | 2 002 275,00 | 4 861 111,11 |
| 40 | 138 888,89 | 2 475,00 | 138 888,89 | 141363,89 | 2 004 750,00 | 5 000 000,00 |
| | | 2 004 750,00 | 5 000 000,04 | 7 004 750,04 | | |

ALBERGARIA EM PRIMEIRO | PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA | iniciativa liberal

REUNIÃO DE 15/10/2026

11

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

**Reunião de Câmara 15.10.2026**

***Ponto 11 — Divisão Financeira:* Autorização prévia da Assembleia Municipal para abertura de procedimento para contratação de empréstimo de médio/longo prazo, até ao montante de 5.000.000,00 €, destinado ao financiamento do Projeto/Ação n.º 22/2026, constante do Plano Plurianual de Investimentos — «Pavimentações e Obras Complementares na Rede Viária do Concelho».**

---

Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro consideram que investir na rede viária do concelho é necessário, mas entendem que uma decisão que envolve um empréstimo de 5 milhões de euros, a 20 anos, exige uma fundamentação rigorosa, transparência na definição das prioridades e uma avaliação clara dos encargos financeiros futuros.

Muitas das intervenções previstas são necessárias, e reconhecemos que o Município tem capacidade legal de endividamento: 9,1 milhões de euros de dívida total, para um limite de 31,9 milhões.

O que está em causa é a abertura de um procedimento para contratação de um empréstimo de 5 milhões de euros, a 20 anos, cujo custo total ultrapassará os 7 milhões de euros nas condições simuladas, considerando uma Euribor constante.

Para uma decisão desta dimensão, entendemos que o processo deveria estar melhor fundamentado.

**Primeiro, falta demonstrar a necessidade deste financiamento.**

Afirma-se que o investimento excede a capacidade do orçamento corrente, mas não nos são apresentados dados de execução orçamental, saldos ou prazo médio de pagamentos que permitam avaliar essa afirmação. O levantamento da rede viária que justificaria as prioridades não foi anexado, e as 29 intervenções somam exatamente 5.000.000,00 €, o que suscita dúvidas quanto aos critérios utilizados na definição dos investimentos.

**Segundo, importa analisar a distribuição territorial do investimento e a fundamentação das prioridades.**

O empréstimo é descrito como destinado exclusivamente a pavimentações. No entanto, 1,9 milhões de euros, correspondentes a 38% do total, destinam-se a uma ciclovia. Com Frossos e a Zona Industrial, três intervenções absorvem 62% do valor.

Por freguesia, Albergaria-a-Velha e Valmaior concentra 55% do investimento, São João de Loure e Frossos 19%, e as restantes quatro freguesias dividem 26%, cabendo a Angeja apenas 3,7%.

Reconhecemos que as necessidades e os benefícios das intervenções são diferentes de freguesia para freguesia. Ainda assim, importa perceber de que forma foram definidas as prioridades e quais os critérios utilizados na distribuição dos recursos públicos.

Neste contexto, importa ainda esclarecer a imputação territorial de algumas intervenções. Segundo a cartografia do Sistema de Informação Geográfica do Município, a Estrada da Senhora do Socorro tem cerca de 0,5 km na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e cerca de 2 km na freguesia da Branca, ou seja, aproximadamente 80% da sua extensão situa-se na freguesia da Branca. A Rua das Marridas, por sua vez, abrange as freguesias de Angeja, de Albergaria-a-Velha e Valmaior, e de São João de Loure e Frossos. Se estas obras foram imputadas integralmente a Angeja o peso desta freguesia na tabela estará sobrestimado e o das restantes subestimado. Pedimos que seja esclarecido que critérios foram usados, se foi considerada a extensão efetiva em cada território e a população servida, e que a distribuição reflita a realidade das intervenções, independentemente da freguesia.

**Terceiro, o custo total do empréstimo e o prazo de financiamento levantam dúvidas.**

Financiar durante 20 anos, acrescidos de dois anos de carência, dezenas de intervenções pontuais, com valores entre 14 mil e 50 mil euros, levanta dúvidas quanto à adequação do prazo de financiamento à vida útil dos investimentos.

Acresce que a taxa de juro é variável e a simulação assume uma Euribor constante. Cada ponto percentual de subida representa um acréscimo de cerca de 560 mil euros em juros. Não foi apresentada uma análise comparativa com uma taxa fixa, nem uma avaliação do risco associado à evolução das taxas de juro.

**Quarto, importa avaliar o impacto deste empréstimo no equilíbrio financeiro futuro do Município.**

Os encargos financeiros e as amortizações representarão compromissos que se prolongarão ao longo do tempo. Os juros constituem despesa corrente e terão impacto nos orçamentos futuros, pelo que é fundamental conhecer a margem orçamental disponível para suportar esses encargos sem comprometer a capacidade de resposta a outras necessidades do concelho.

Acrescem ainda questões documentais que importa esclarecer, nomeadamente a ausência de assinatura no Anexo IV e as aparentes contradições entre as cláusulas 7.ª e 8.ª quanto ao *limite mínimo da taxa de juro (floor)*.

**Em conclusão**, não está em causa a necessidade de investir na rede viária, mas sim a forma como esta decisão é apresentada e fundamentada.

Consideramos que um investimento desta dimensão exige informação completa, critérios de prioridade claros, transparência na distribuição territorial e uma avaliação rigorosa dos encargos que serão suportados pelos contribuintes ao longo dos próximos anos.

A nossa responsabilidade é analisar não apenas as obras que queremos concretizar hoje, mas também os compromissos financeiros que deixamos para o futuro.

Entendemos que as questões identificadas devem ser devidamente esclarecidas e consideradas na apreciação deste processo. A capacidade legal de contrair dívida não dispensa a demonstração da sua necessidade, da adequação das condições de financiamento e da sustentabilidade dos encargos futuros.

Assim, **os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro votam favoravelmente a presente proposta, permitindo que o processo prossiga para apreciação da Assembleia Municipal, *mantendo, contudo, as reservas expressas quanto à fundamentação do financiamento, aos critérios de definição e distribuição das prioridades e às condições financeiras do empréstimo.***

ALBERGARIA EM PRIMEIRO | PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA | iniciativa liberal

Este sentido de voto não significa que consideremos todas as questões esclarecidas, nem dispensa os esclarecimentos necessários para uma decisão devidamente fundamentada e transparente.

**Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro**

Paulo Ramos

Ana Filipa Ferreira de Almeida

REUNIÃO DE 15/10/2026
22 e 23

ALBERGARIA EM PRIMEIRO | PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA | iniciativa liberal

DCS
fls 1

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

**Reunião de Câmara 15.10.2026**

**Pontos relativos à divisão de obras municipais, equipamentos e vias – ponto 22 e 23**

*Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro reconhecem a importância da construção* das habitações no âmbito da Estratégia Local de Habitação, no Alto da Assilhó, e a necessidade de assegurar o rigor, a transparência e a correta fiscalização da execução da empreitada.

Na reunião de Câmara de 20 de agosto, o ponto 22 foi retirado da ordem de trabalhos para efeitos de ajustamento da documentação, regressando à presente reunião acompanhado do ponto 23, que contempla a respetiva correção.

As dúvidas anteriormente suscitadas relativamente ao auto de medição n.º 16, datado de agosto de 2026, prendiam-se, nomeadamente, com a inclusão de trabalhos que, à data, ainda não se encontravam concluídos, bem como com os acertos posteriormente refletidos no auto de medição n.º 17, designadamente através de valores negativos em determinados artigos.

Face à correção apresentada no ponto 23, e considerando que esta permite retificar os elementos anteriormente identificados, os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro alteram o sentido de voto inicialmente previsto e votam favoravelmente os pontos 22 e 23, tendo em conta a correção efetuada e a informação agora disponibilizada.

Esta alteração de voto não prejudica as reservas anteriormente expressas quanto ao rigor e à *atualização dos elementos que fundamentaram o auto de medição n.º 16, nem dispensa a* necessidade de assegurar que os pagamentos efetuados correspondam aos trabalhos efetivamente executados e devidamente medidos, em conformidade com os procedimentos legalmente aplicáveis.

A nossa posição assenta, assim, na correção apresentada e na informação disponibilizada nesta reunião, mantendo-se a exigência de rigor documental, transparência e salvaguarda do interesse público municipal na execução da empreitada.

**Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro**

ALBERGARIA EM PRIMEIRO | PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA | iniciativa liberal

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

**Reunião de Câmara 15.10.2026**

**Pontos relativos à divisão de obras municipais, equipamentos e vias – ponto 24**

Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro PPD/PSD.IL apresentam declaração de voto em relação aos pontos relativos a obras públicas atualmente em curso cuja decisão, contratação e execução foram iniciadas em momento anterior à nossa tomada de posse.

Os Vereadores da oposição não dispõem de informação integral e sistematizada quanto a, entre outros:

– identificação completa das obras em execução;
– respetivos orçamentos e cabimentos;
– cadernos de encargos e peças procedimentais;
– contratos celebrados;
– autos de medição e pagamentos já realizados;
– autos de vistoria, eventuais trabalhos complementares ou revisões de preços.

A inexistência de acesso consolidado e estruturado a estes elementos impede uma avaliação técnica, financeira e jurídica rigorosa sobre o estado de execução das empreitadas, os compromissos assumidos e os impactos orçamentais associados. O exercício do direito de voto exige conhecimento suficiente dos pressupostos e das consequências das deliberações. Não estando reunidas essas condições mínimas de informação relativamente a processos iniciados antes da nossa investidura, não é possível formular uma posição devidamente fundamentada quanto à conformidade e adequação dos procedimentos adotados.

Assim, o sentido de abstenção constitui uma posição de prudência e responsabilidade institucional, não traduzindo concordância automática com os atos praticados, mas antes a inexistência de condições objetivas para uma decisão plenamente esclarecida.

**Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro**

Ana Filipa Almeida

ALBERGARIA EM PRIMEIRO | PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA | iniciativa liberal

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

**Reunião de Câmara 15.10.2026**

**Ponto 25 - Empreitada «Estratégia Local de Habitação – Construção em terreno do Município *no Alto do Assilhó»***

***Prorrogação do prazo de execução, cronograma financeiro e plano de trabalhos***

---

*Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro abstêm-se na presente proposta de* prorrogação do prazo de execução da empreitada, por considerarem que a fundamentação apresentada não é suficientemente robusta e que justifique a aprovação do pedido, nem demonstra de forma objetiva a salvaguarda dos interesses do Município.

Conhecemos a importância social desta obra e a urgência da sua conclusão, para que as habitações possam ser disponibilizadas às famílias que delas necessitam. É precisamente por reconhecermos essa importância que entendemos ser necessário assegurar um acompanhamento rigoroso na sua execução.

Desde o início, temos manifestado preocupações relativamente aos sucessivos atrasos, às alterações dos planos de trabalhos e à necessidade de um controlo efetivo da execução física e financeira da empreitada. A proposta agora apresentada vem reforçar essas preocupações.

Estamos perante uma empreitada com um prazo inicial de execução de 420 dias, que já foi objeto de alterações e prorrogações. É agora solicitado pelo empreiteiro um novo prolongamento de 82 dias, propondo os serviços municipais a concessão de uma prorrogação graciosa de 81 dias.

*A fundamentação apresentada assenta essencialmente no aumento dos custos energéticos,* nas dificuldades de fornecimento de materiais, na escassez de mão de obra e na necessidade de articulação com trabalhos de terceiros. Contudo, não é apresentada uma demonstração objetiva da relação entre estas circunstâncias e os dias concretos de atraso, nem uma identificação clara das responsabilidades pelos atrasos verificados.

Acresce que a própria informação técnica reconhece que o atraso na execução da obra constitui incumprimento contratual, enquadrável no artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos, admitindo a aplicação das sanções contratualmente previstas.

Apesar disso, é proposta uma prorrogação graciosa de 81 dias, sem que sejam devidamente esclarecidos os efeitos desta decisão sobre a eventual aplicação de penalizações.

De acordo com a informação apresentada, a sanção diária poderá ascender a 313,60 euros, o que, considerando os 81 dias propostos, representa um valor potencial de 25.401,60 euros. Contudo, a informação refere a aplicação de uma taxa de 1‰ (um por mil) sobre o preço contratual, indicado em cerca de 1.813.000 euros. Ora, a aplicação direta dessa taxa ao referido valor corresponderia a uma sanção diária de 1.813 euros, significativamente superior ao montante indicado na informação técnica.

Consideramos que estas questões deveriam ter sido esclarecidas antes da submissão da proposta a votação, incluindo a fundamentação da prorrogação graciosa e os seus efeitos sobre os direitos contratuais do Município.

Importa igualmente conhecer as consequências deste novo adiamento para o financiamento aprovado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nomeadamente quanto ao cumprimento dos prazos e das obrigações assumidas perante as entidades financiadoras.

A nossa abstenção não representa uma validação da fundamentação apresentada, nem uma concordância com a forma como este processo tem sido conduzido.

Reconhecemos a importância deste investimento público, mas essa importância não dispensa o rigor, a transparência e a responsabilidade na gestão da empreitada.

Cabe ao Executivo fundamentar a decisão de conceder esta prorrogação, esclarecer as dúvidas identificadas, avaliar as responsabilidades pelos atrasos e assegurar a salvaguarda dos interesses financeiros do Município.

ALBERGARIA EM PRIMEIRO | PSD PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA | iniciativa liberal

É também ao Executivo que compete assumir integralmente a responsabilidade política pela decisão de conceder mais 81 dias de prazo e pelas consequências contratuais, financeiras e relativas ao financiamento que dela possam decorrer.

Da nossa parte, continuaremos a acompanhar a execução da empreitada e a exigir os esclarecimentos necessários, o cumprimento das obrigações contratuais e a salvaguarda do interesse público.

Por estas razões, perante a insuficiente clarificação dos fundamentos e das consequências desta decisão, os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro abstêm-se, deixando expressa a sua posição e cabendo ao Executivo assumir a responsabilidade pela decisão tomada.

**Os Vereadores da Coligação Albergaria em Primeiro**